

CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA

**A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO: UM ENFOQUE NOS
DIREITOS HUMANOS**



UCDB

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL
MESTRADO ACADÊMICO
CAMPO GRANDE – MS
2020**

CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA

**A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO: UM ENFOQUE NOS
DIREITOS HUMANOS**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local em Contexto de Territorialidades – mestrado e doutorado acadêmico da Universidade Católica Dom Bosco, como exigência final para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local, sob a orientação do Professor Doutor Heitor Romero Marques. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes).

**CAMPO GRANDE – MS
2020**

O48i Oliveira, Cristiane Martins Viegas de
A inclusão de pessoas com deficiência na Universidade
Católica Dom Bosco: um enfoque nos direitos humanos/
Cristiane Martins Viegas de Oliveira; orientador Prof.
Dr. Heitor Romero Marques.-- Campo Grande, MS : 2020.
83 p.: il.; 30 cm

Dissertação (mestrado em Desenvolvimento Local) -
Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2020

Inclui bibliografia da p. 78 até a p. 83

1. Direitos humanos - Inclusão social - Acessibilidade.
2. Estudantes - Deficientes - Ensino superior. I.Marques,
Heitor Romero. II. Título.

CDD: 341.481

FOLHA DE PROVAÇÃO

Título: “A inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco - Um enfoque nos direitos humanos”.

Desenvolvimento Local em Contexto de Territorialidades.

Linha de Pesquisa: Cultura, Identidade e Diversidade na Dinamica Territorial.

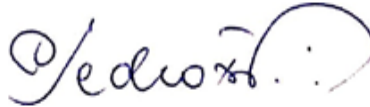
Dissertação submetida a Comissão Examinadora designada pelo Conselho do Programa de Pos-Graduação em Desenvolvimento Local — Mestrado Acadêmico da Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local.

Exame de Defesa aprovado em: 17/02/2020

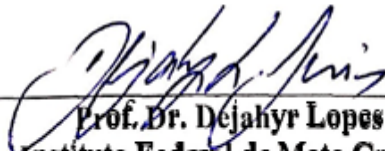
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Heitor **R**omero Marques
Universidade Católica Dorn Bosco



Prof. Dr. Pedro Pereira Borges
Universidade Católica Dorn Bosco



Prof. Dr. Dejahyr Lopes Junior
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

“Lutar pelos direitos das
pessoas com deficiência é uma
forma de superar as nossas
próprias deficiências”

John F. Kennedy

A todos os militantes da
bela e difícil área dos
direitos humanos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a nosso Senhor Jesus Cristo, por me permitir o dom da sabedoria, por ter aberto caminhos para esta experiência, pelo amparo em prosseguir e concluir este trabalho. Assim como à santa Mãe de Deus, Nossa Senhora e Rainha, à qual consagro todo este trabalho, a todos os acadêmicos com deficiência, e a esta Universidade Salesiana que, norteada pelos preceitos de Dom Bosco, me ensinou o caminho reto e justo de amar ao próximo.

À minha família, meu alicerce, aos meus pais, Celso e Maria Ângela, pelo amor incondicional, instituidores dos princípios e valores à minha vida, grandes incentivadores da minha educação e formação; à minha irmã gêmea doutoranda Rejane Viegas, que me mostrou como trilhar os caminhos da vida científica; ao meu irmão, André Martins, que, desde os tempos de escola, dedicava-se integralmente aos estudos e hoje incessantemente à Medicina, anunciando permanentemente que estudar é sempre a mais legítima das respostas; ao meu esposo e amigo, Thiago, também ingressante da vida acadêmica, ao qual desde o começo estive presente nesta difícil jornada e que, com paciência, estive ao meu lado todos os dias e noites dedicados a este trabalho.

Ao meu Professor orientador, Dr. Heitor Romero Marques, que me mostrou o quão intensamente é importante o trabalho sobre Direitos Humanos, e que com toda sua sabedoria, bom senso e experiência me instruiu não só apenas os caminhos da técnica científica, mas me instruiu a ser uma pessoa melhor.

À coordenadora do Mestrado em Desenvolvimento Local, Professora Dra. Arlinda Cantero Dorsa, que me acompanha desde os caminhos da graduação, e me concedeu a oportunidade de ingressar neste Mestrado Acadêmico.

OLIVEIRA, Cristiane Martins Viegas. **A Inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco: um enfoque nos direitos humanos.** Dissertação de Mestrado. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Programa De Pós-Graduação Em Desenvolvimento Local Mestrado Acadêmico.

RESUMO

Este trabalho apresenta aspectos da importante realidade enfrentada pelos usuários dos espaços universitários que apresentam algum tipo de deficiência, seja ela física e mental, seja intelectual. Este estudo foi realizado na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), na cidade de Campo Grande - MS, e teve como objetivo analisar a inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco, como se encontra a realidade da inclusão social nessa Universidade com enfoque nos direitos humanos, no que concerne à infraestrutura e à preparação do corpo docente. Isto, em respeito aos preceitos instituídos pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, resultante da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que, como um tratado internacional de direitos humanos, foi assinada e ratificada com *status* de emenda constitucional. Essa dissertação foi elaborada em quatro artigos, sendo o primeiro apresentado no item 2 cujo título se apresenta “Estatuto das pessoas com deficiência e seus aspectos constitucionais frente aos direitos humanos: um direito a ser cumprido”, que alude sobre a legislação existente acerca da pessoa com deficiência, essencialmente no que tange aos direitos humanos internacionais; o segundo capítulo, apresentado no 3 traz como título “O preparo docente do processo de inclusão do estudante com deficiência”, e versa sobre a preparação dos docentes na Educação Superior e sua importância no processo de inclusão, apresentando algumas alternativas e novos métodos de ensino, visando alcançar ao estudante com deficiência; o terceiro capítulo, apresentado no tópico 4, cujo título é “Acessibilidade das pessoas com deficiência e o desenvolvimento local na Universidade Católica Dom Bosco”, versa sobre a infraestrutura encontrada na Universidade para receber o estudante com deficiência; e, por fim, o último apresentado no tópico 5, com o título “Uma experiência de inclusão da Universidade Católica Dom Bosco”, que retrata da coleta e da discussão dos dados coletados, dos estudantes e dos docentes. A metodologia utilizada foi por meio de pesquisa bibliográfica com acesso aos bancos de dados do *Google* acadêmico, *SciELO* e legislação pertinente; coleta de dados com registros fotográficos dos acessos e espaços da Universidade; e por fim, a pesquisa qualitativa, em que foram aplicados questionários por meio da ferramenta *google forms* aos estudantes com deficiência inscritos no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP/UCDB) e aos professores de graduação. Apesar de não ser o objetivo dessa pesquisa, estas informações podem ser melhor interpeladas por profissionais que busquem conjuntamente aos estudantes com deficiência da Instituição, especificar soluções e políticas mais eficazes. É interessante a formação continuada aos docentes, sobretudo dos não licenciados. A NBR 9050 (2015) estabelece a necessidade de caminhos específicos para as pessoas com deficiência visual, como o piso tátil, existentes nos blocos e corredores. Porém, não há piso tátil nos corredores que dão acesso às salas de aula. Quanto aos estudantes com deficiência aproximadamente a metade não reconhece a capacitação do formador para o ensino e avaliação, e consideram que os professores não se atentam às deficiências do estudante e às suas limitações. Sugerem maior capacitação dos professores e pequenas melhorias de infraestrutura no que concerne à acessibilidade das salas de aula quanto ao piso tátil, e ao acesso às clínicas-escola, assim como, um elevador no último andar da biblioteca. Quanto aos docentes, declararam que necessitam de maior preparação e capacitação, para auxiliar no ensino e na construção do processo de inclusão. Contudo, foi apresentado pelo NAP que essa capacitação já vem sendo oferecida por meio de cursos realizados aos docentes na instituição ao longo dos últimos anos.

Palavras-Chave: Direitos Humanos; Inclusão Social; Estudantes com Deficiência; Acessibilidade; Educação Superior.

ABSTRACT

This work presents the aspects of the important reality faced by users of university spaces who present some kind of disability, whether physical and mental, or intellectual. This study was carried out at the Don Bosco Catholic University (UCDB) in the city of Campo Grande-MS and had as its objective to analyze the inclusion of persons with disabilities in the Don Bosco Catholic University, how one finds the reality of social inclusion in this University with a focus on human rights, with regard to infrastructure and the preparation of the faculty. This, in respect to the precepts instituted by the Federal Constitution of 1988, and the Brazilian Law of Inclusion of the Person with Disability, Law No. 13.146/2015, resulting from the Convention on the Rights of the Person with Disability, which, as an international human rights treaty, was signed and ratified with constitutional amendment status. This dissertation was prepared in four articles, the first presented in item 2 whose title is "Statute of persons with disabilities and their constitutional aspects in relation to human rights: a right to be fulfilled", which alludes to the existing legislation on the person with disability, essentially with regard to international human rights; the second chapter, presented in item 3, has as its title "The preparation of teachers in the process of inclusion of the student with disability", and deals with the preparation of teachers in Higher Education and its importance in the process of inclusion, presenting some alternatives and new teaching methods, aiming at reaching the student with disability; the third chapter, presented in topic 4, whose title is "Accessibility of persons with disabilities and local development at Don Bosco Catholic University", deals with the infrastructure found at the University to receive the student with disability; and finally, the last chapter presented in topic 5, with the title "An experience of inclusion at Don Bosco Catholic University", which portrays the collection and discussion of the data collected from students and teachers. The methodology used was by means of bibliographical research with access to the *Google academic* databases, SciELO and pertinent legislation; collection of data with photographic records of the accesses and spaces of the University; and finally, the qualiquantitative research, in which questionnaires were applied by means of the "google forms" tool to the students with disabilities enrolled in the Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP/UCDB) and to the undergraduate professors. Although it is not the purpose of this survey, this information may be better questioned by professionals who jointly search for students with disabilities in the Institution, specifying more effective solutions and policies. As a suggestion, there is continuous training for teachers, especially those who are not graduates (pedagogical training).

Keywords: Human Rights; Social Inclusion; Students with Disabilities; Aecessibility; Higher Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura nº 1	Terminais de consulta	49
Figura nº 2	Estantes em bibliotecas	49
Figura nº 3	Biblioteca da Universidade	50
Figura nº 4	Piso Tátil dos Blocos existente desde 2014 / Bloco D existente desde sua construção/No Bosque desde Julho de 201	50
Figura nº 5	Corredores das salas de aula sem o piso tátil	51
Figura nº 6	Plataformas encontrados nos Blocos A, B e C (figura parte inferior)/Elevadores atendem a Biblioteca, Bloco Administrativo, Hospital Veterinário e Bloco D	52
Figura nº 7	Rampas de Acesso dos Blocos A/B/C de 1990. No Bloco Administrativo desde 1998	52

LISTA DE QUADROS

Quadro nº 1	Matrículas, concluintes e ingressantes com algum tipo de deficiência	46
Quadro nº 2	Evasão do número de pessoas com deficiência do Ensino Superior	47
Quadro nº 3	Número de alunos matriculados por tipo de deficiência (Presenciais e EAD)	47
Quadro nº 4	Cursos com o maior número de alunos com deficiência matriculados na rede Privada em 2016	48
Quadro nº 5	Tabela com o número de pessoas com deficiência divididos por tipos de deficiência	48
Quadro nº 6	Quanto a estudar na Universidade Católica Dom Bosco	58
Quadro nº 7	Justificativas dos docentes sobre a sua preparação para lidar com os estudantes com deficiência	68
Quadro nº 8	O que falta para se sentir preparado para trabalhar com estudantes que apresentem algum tipo de deficiência	70

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº 1	Acesso das pessoas com deficiência na Educação Superior	44
Gráfico nº 2	Tipo de deficiência apresentada dos estudantes	57
Gráfico nº 3	Questionamento sobre elevadores/plataformas UCDB	61
Gráfico nº 4	Questionamento sobre rampas de acesso da UCDB	61
Gráfico nº 5	Questionamento sobre biblioteca da UCDB	62
Gráfico nº 6	Questionamento sobre dentro da biblioteca da UCDB	62
	Questionamento sobre a ciência dos professores quanto à deficiência	
Gráfico nº 7	Questionamento sobre piso da UCDB	63
	Questionamento sobre a preparação dos docentes	
Gráfico nº 8	Questionamento sobre placas e sinais de orientação da UCDB	63
Gráfico nº 9	Questionamento a respeito de ter aluno com deficiência	66
Gráfico nº 10	Questionamento experiência pedagógica do docente	67

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	ESTATUTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS FRENTE AOS DIREITOS HUMANOS: UM DIREITO A SER CUMPRIDO	16
2.1	Considerações iniciais	16
2.2	Um breve conceito da pessoa com deficiência e a compreensão do termo inclusão	16
2.3	O estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o controle de convencionalidade	20
2.4	Direitos fundamentais da Lei nº 13.146/2015 e legislação complementar	21
2.5	Pessoa com deficiência: a busca por uma nomenclatura sistematizada	28
3	Considerações Finais	28
	REFERÊNCIAS	29
3	O PREPARO DOCENTE DO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	33
3.1	Considerações iniciais	33
3.2	O surgimento e os desafios do ensino inclusivo	33
3.3	Corpo docente na Educação Superior	35
3.4	Estudante com deficiência frente à Universidade	37
3.5	Considerações finais	38
	REFERÊNCIAS	39
4	ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	41
4.1	Considerações iniciais	41
4.2	O direito à acessibilidade e o desenvolvimento no local	41
4.3	Resultados e discussões	46
4.4	Considerações finais	53
	REFERÊNCIAS	53
5	UMA EXPERIENCIA DE INCLUSÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	56

5.1	Considerações iniciais	56
5.2	Apresentação e Discussão dos dados	57
5.2.1	Respostas dos estudantes	57
5.2.2	A percepção dos docentes da Universidade em relação aos estudantes com deficiências	66
5.3	Considerações Finais	72
6	CONCLUSÃO	73
	REFERÊNCIAS	76
	REFERÊNCIAS GERAIS	77

1 INTRODUÇÃO

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, conceitua como pessoa com deficiência aquela com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, enfrentando diversas barreiras, pode obstruir sua participação efetiva na sociedade em igualdades com as demais pessoas

Esta pesquisa versa sobre “a inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco, com enfoque nos direitos humanos.” O tema envolve a questão da acessibilidade dentro da Universidade, também a relação do ensino da docência com o estudante.. Tem por objetivo geral verificar o processo de inclusão de pessoas com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco, com enfoque nos Direitos Humanos, assim como, averiguar o cumprimento dos dispositivos estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

Esta pesquisa foi realizada em Campo Grande - MS, na Universidade Católica Dom Bosco.

A metodologia aplicada foi a pesquisa qualiquantitativa com perguntas abertas e fechadas, por meio do instrumento *google forms*, direcionada especificamente aos estudantes com deficiência inscritos no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP/UCDB), e igualmente aos docentes dos vários cursos de graduação. A coleta de dados foi feita pelos registros fotográficos dos acessos aos espaços da Universidade, e também foram utilizadas pesquisas bibliográfica → “*Google acadêmico*”, “*Scielo*” e legislações pertinentes.

Esta dissertação foi dividida por artigos, a cada tema será tratado sobre um respectivo assunto.

O primeiro artigo apresentado, alude sobre normas existentes acerca da pessoa com deficiência, desde décadas passadas, essencialmente no que tange aos direitos humanos internacionais. É mencionado uma breve conceituação sobre pessoa com deficiência e explanação sobre inclusão social, além dos direitos fundamentais e os direitos relacionados à educação, que envolvem a temática desta pesquisa na Educação Superior, a fim de que o processo de inclusão seja concretizado. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica com acesso aos bancos de dados do *Google acadêmico*, *Scielo* e legislações pertinentes. Um importante documento citado no artigo, a Carta dos Direitos Fundamentais da União

Europeia, traz a possibilidade da pessoa com deficiência a amparar-se em critérios destinados a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e principalmente sua participação na vida da comunidade. O texto também traz à baila a inclusão social como aspecto principal na igualdade de possibilidades, e na integração das pessoas e a reciprocidade das pessoas com e sem deficiência, e o total acesso ao patrimônio da sociedade.

O segundo artigo versa sobre os aspectos da importância da preparação dos docentes das Universidades e sua importância no processo de inclusão, apresentando algumas alternativas e novos métodos de ensino, que possam gerar possibilidades cada vez maiores para o estudante com deficiência. O artigo também traz à baila, o surgimento e os desafios do ensino inclusivo e a importância na educação especial no Brasil com a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

O terceiro artigo cuida dos termos de infraestrutura da Universidade para oferecer maior acessibilidade aos alunos com deficiência. Apresenta um importante direito estatuído na Constituição Federal de 1988, que se refere ao direito social, e à educação. O artigo também cita significativamente o Manual da Legislação da Pessoa com Deficiência (2006) e apregoa que a inclusão social das pessoas com deficiência tem o sentido de oportunizar o acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e aos objetos derivados do desenvolvimento social, político, econômico e tecnológico da sociedade. Também menciona o Estatuto da Pessoa Com Deficiência estabelece no Art. 53, que é direito da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, o direito à acessibilidade, aqui no sentido de transitabilidade, que garante que ela possa concretizar seus direitos como cidadã e de participação social.

O último artigo apresentado retrata a coleta de dados, e sua discussão diante dos anseios apresentados tanto pelos estudantes, quanto pelos docentes.

Este artigo também traz dados importantes do acesso da pessoa com deficiência na Educação Superior no Brasil como, Matrículas, concluintes e ingressantes com algum tipo de deficiência e Número de alunos matriculados por tipo de deficiência.

2 ESTATUTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS FRENTE AOS DIREITOS HUMANOS: UM DIREITO A SER CUMPRIDO

2.1 Considerações iniciais

A falta de conhecimento e de informação da sociedade, em geral, faz com que a deficiência seja considerada uma doença crônica, um peso ou um problema.

O objetivo geral deste trabalho é informar a população do que vem a ser uma pessoa com deficiência. O objetivo específico deste capítulo, é destacar alguns dos dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, principalmente com relação aos direitos fundamentais como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer e ao esporte.

A metodologia utilizada foi por meio de pesquisa bibliográfica com acesso aos bancos de dados do *Google acadêmico*, *Scielo* e legislações pertinentes comentadas de grandes juristas, condizentes com o tema em questão.

Como início do capítulo é apresentado o conceito de Pessoa com Deficiência e a compreensão do termo “inclusão”. Em sequência, é apresentado o processo de aprovação da Lei nº 13.146/2015, fruto de um Projeto de Emenda Constitucional, e o esclarecimento do conceito de controle de convencionalidade. Ainda são apresentados alguns dos direitos fundamentais do Estatuto da Pessoa Com Deficiência e a legislação complementar. Por fim, são apresentados alguns termos que devem ser utilizados para se referir à pessoa com deficiência. Como considerações finais, depreende-se que a criação da Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146/2015, foi um grande avanço nas políticas de inclusão no País.

2.2 Breve conceito da pessoa com deficiência e a compreensão do termo inclusão

Inicialmente, necessário conceituar pessoa com deficiência. No século XX, na década de 1970, a deficiência era proveniente dos limites tanto mental quanto físico apresentados pelo indivíduo, configurando-se como problema de saúde. Características limitadas de cunho funcional, como a sensorial, a física, a mental ou a intelectual, eram vistas como “anormal ou “antinatural”. A deficiência era considerada

com necessidade de cura do doente, em que, caso tais limitações fossem sanadas, o indivíduo retornaria ao seu estado de normalidade (LEITE e FERRAZ, 2019).

No que tange à legislação brasileira para inclusão das pessoas com deficiência na época do Império, visando à assistência às suas necessidades, foram implementadas duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos-Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos (Ines), na cidade do Rio de Janeiro-RJ. A implementação dessas organizações pleiteou a elaboração de leis, que ainda não existiam (GONÇALVES e GONÇALVES, 2016).

No período republicano no ano de 1889 a 1930, Lei nº 8.069/1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos seus Artigos 1º, 3º e 4º, descreve a importância do cuidado com as pessoas com deficiência, apresentando como um dever de todos, a fim de que este objetivo se cumpra (BRASIL, 1990).

Em 2012, foi publicada pesquisa pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência a Cartilha do Censo de 2010, que apresentou os seguintes resultados:

23,9% possuíam pelo menos uma das deficiências investigadas: visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. A prevalência da deficiência variou de acordo com a natureza delas. A deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população, seguida da deficiência auditiva, em 5,1% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,4% (CENSO, 2010).

Resende e Vital *apud* Matos (2016) observam que é alarmante o fato de ser o Brasil um dos poucos cinquenta países que possui legislação específica de proteção direcionada às pessoas com deficiência, simultaneamente figurar como um dos que mais evidenciam sua exclusão social.

Segundo Castro, Amaral e Borges (2017), o senso comum associa a deficiência com incapacidade, ignorando que a pessoa com deficiência possa desenvolver potencialidades e habilidades, mas desde que observadas as suas necessidades educativas e especiais para que seja possível praticar todas as atividades de uma pessoa considerada normal.

Neste sentido, o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 2008, o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu protocolo facultativo, assinado na cidade de Nova Iorque, em 30 de março

de 2007. Segundo Requião (2016, p. 2), o Estatuto traz “diversas garantias para os portadores de deficiência de todos os tipos, com reflexos nas mais diversas áreas do direito”.

Manica (2017) é do parecer que o Brasil foi além da Convenção, pois a legislação brasileira tem peso de norma constitucional, tendo aprovado a “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência” mais conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência” (Lei nº 13.146/2015). Afirma que, depois de prosseguir por mais de dez anos no Congresso Nacional, foi reconhecida com consideráveis melhorias a todas as pessoas com deficiência no Brasil. Declara o autor que a Convenção favoreceu a base do Estatuto e cuida da pessoa com deficiência incluindo inúmeros lugares de convivência, confirmando os direitos adquiridos e criando novas oportunidades para proporcionar melhor qualidade de vida, saúde, independência e promoção de afirmação das pessoas com deficiência.

Inicia o documento lembrando o princípio consagrado na Carta das Nações Unidas (2018), que identifica a dignidade e os direitos iguais a todos os membros da família humana e que atesta a necessidade de certificar a todas as pessoas com deficiência o exercício absoluto de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Não se pode deixar de mencionar aqui alguns preceitos importantes sobre o Estatuto. Dentre eles, reconhecendo que a deficiência resulta de barreiras advindo de atitudes e do meio em que vivem impedindo a efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades em relação às demais pessoas. O documento enfatiza ainda o fato de a maioria das pessoas com deficiência viver em condições de pobreza. Diante disto, reconhece a necessidade de lidar com o aspecto negativo da pobreza em relação às pessoas com deficiência.

Perfilha a importância da acessibilidade, seja aos meios físico, social, econômico e cultural, seja à saúde, à educação e à informação e comunicação, para permitir às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. Não poderia aqui deixar de apontar o Art. 2º intitulado como “Definições”, que estabelece que:

Adaptação razoável significam as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (ESTATUTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

O Art. 2º do Estatuto conceitua a pessoa com deficiência como aquela que possui impedimento de várias naturezas, dentre elas a física, mental e intelectual, o que pode resultar em uma participação desigual dentro da sociedade, em total consonância com o Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que assegura o exercício equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência. O decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência: “I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano” (BRASIL, 1999).

“O termo inclusão tem sua origem na expressão inglesa *full inclusion* e implica, portanto, em algo pleno, completo” (ARAUJO, KLEINA, DE ARAUJO, 2017, p. 63). Na Europa e nos Estados Unidos da América, já nos anos de 1970, asseveram Mazzota e D’Antino (2011), a inclusão social das pessoas com deficiência representava os direitos sociais básicos que eram evidentes em significativos documentos legais e normativos. Gradativamente as sociedades democráticas vêm divulgando, discutindo e defendendo a inclusão como direito de todos em relação aos diversos espaços sociais. Nesse artigo, a inclusão social é entendida como a participação ativa nos vários grupos de convivência social.

Na acessibilidade, Barrozo (2018) aduz que não se trata apenas da possibilidade de entrar em um ambiente, mas do direito de integrar-se efetivamente no meio social. Esta é a cidadania e inclusão social.

A inclusão social traz como aspecto principal a igualdade de possibilidades, a integração das pessoas e a reciprocidade das pessoas com e sem deficiência, e o total acesso ao patrimônio da sociedade. A pessoa com deficiência, ao se tornar um indivíduo que produz, que participa com consciência dos direitos e deveres, dita a inclusão social além de medidas socioeconômicas, diminuindo-se os custos sociais, o que conseqüentemente torna a luta pela inclusão social, o critério e discernimento de cada pessoa e de toda coletividade (MACIEL, 2000).

De acordo com o Manual da Legislação da Pessoa com Deficiência (2006), a inclusão social das pessoas com deficiências visa dar a oportunidade de acesso a

esses sujeitos de direito aos serviços públicos, aos bens culturais e aos objetos derivados do desenvolvimento social, político, econômico e tecnológico da sociedade.

2.3 O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o controle de convencionalidade

A Emenda Constitucional nº 45/2004 introduziu, no Parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988, que “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais” (BRASIL, 2018). Segundo Silva Junior, Ferreira e Oliveira (2017), a edição da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que incluiu o § 3º ao Art. 5º, da Constituição Federal de 1988, desencadeou o chamado controle de convencionalidade, ao determinar a possibilidade de que os tratados internacionais de direitos humanos fossem equiparados às emendas constitucionais, desde que observado o quórum de aprovação.

O controle de convencionalidade tem como objetivo compatibilizar as normas nacionais com os tratados internacionais de direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro e em vigência no território nacional. Nesse sentido, entende-se que o controle de convencionalidade deve ser exercido pelos órgãos da justiça nacional relativamente aos tratados aos quais o país se encontra vinculado. “Trata-se de adaptar ou conformar os atos ou leis internas aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado” (MAZZUOLI, 2011, p. 97).

Quanto à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, como um tratado internacional, esta foi assinada e ratificada com procedimento qualificado disposto no § 3º, do Art. 5º, da Constituição Federal brasileira de 1988, conquistando, portanto, o *status* de Emenda Constitucional. Baseado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, na data de 06 de julho de 2015 a então Presidente da República, Dilma Roussef, sancionou a Lei nº 13.146, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou, como é chamado, Estatuto da Pessoa com Deficiência (CARVALHO e FREITAS, 2018).

2.4 Os Direitos fundamentais da Lei nº 13.146/2015 e legislação complementar

No que se refere à pessoa com deficiência, surgiram algumas normas, dentre elas a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no ano de 1975, a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas da Discriminação contra as Pessoas com Deficiência, no ano de 1999, e, por fim, a Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinada em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, a qual inspirou o conteúdo da atual Lei nº 13.146/2015. A convenção assinada pelo Brasil ingressou na legislação brasileira por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, subsequentemente, a promulgação do Decreto Presidencial nº 6.969, de 25 de agosto de 2009, deu início à sua vigência (TROIB, 2017).

Os conceitos oriundos da Convenção que foram absorvidos pelo Estatuto, segundo Piovesan *apud* Troib (2017), são a aceitação da dignidade, o próprio poder de escolhas e autonomia, a proibição da discriminação, total e real participação e inclusão social, observância das diferenças e acolhida das pessoas com deficiência como componente da diversidade humana, além da conformidade de possibilidades, mobilidade e igualdade entre homens e mulheres.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 30 de Março de 2007, estabelece medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência tenham direito à liberdade de escolha e à plena inclusão e participação na sociedade.

O Art. 1º do Estatuto assegura aos brasileiros com deficiência condições de igualdade, assim como orientações essenciais com objetivo da inclusão e da cidadania. Neste sentido, em consonância com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 1º, inciso III, está estabelecido que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Dentre vários elementos constantes do Estatuto, destaca-se a proteção da pessoa com deficiência como corolário em decorrência dos direitos humanos (FARIAS, CUNHA e PINTO, 2017).

Atenção especial deve ser dada ao Art. 4º, do Estatuto, que estabelece que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades sem sofrer qualquer discriminação. É o que corrobora o Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal 1988, que estatui que a República Federativa do Brasil tem como fundamento o Estado democrático de Direito e a dignidade da pessoa humana. Merece destaque também o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Aderindo ao preceito anteriormente exposto da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Art. 5º da Constituição Federal de 1988 traz como título a igualdade e a não - discriminação, determina o reconhecimento dos Estados- Partes de que todos são iguais perante e sob a lei e ainda impede a qualquer discriminação baseada na deficiência.

O Art. 5º, estabelece que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. O Art. 8º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), estabelece:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (BRASIL, 2015).

Evidenciam-se alguns aspectos importantes no que diz respeito à cultura, ao desporto e ao lazer. O Art. 6,º da Constituição Federal de 1988, diz respeito aos direitos sociais, como a saúde e o lazer, e o Art. 23, Inciso II, estabelece que é dever do Estado e da família cuidar da saúde, da proteção e da garantia das pessoas com deficiência. Por fim o Art. 203, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a assistência social tem por objetivo a promoção da saúde e a integração da pessoa à vida comunitária. Nota-se o cuidado dado pelo legislador ao inserir a pessoa com deficiência na coletividade (FARIAS, CUNHA e PINTO, 2017).

O Art. 26, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, caracteriza o direito das pessoas com deficiência a amparar-se de critérios destinados a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e principalmente a sua participação na vida da comunidade. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, estabelece ainda essa Carta que os Estados-membros tomarão as medidas apropriadas em relação às pessoas com deficiência.

A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia estabelece no Art. 1.º que “a dignidade do ser humano é inviolável” e deve ser respeitada e protegida. O Art. 21 proíbe a discriminação em razão de deficiência. Os Estados-membros reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar de um estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência, e que tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero.

Em especial os Estados-membros da União Europeia adotam a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e cultural, à saúde, à educação, à informação e à comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais. Para que as pessoas com deficiência participem realmente em termos de igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de atividades recreativas que envolvam esporte e lazer, os Estados-membros da União Europeia necessitam tomar medidas apropriadas como o incentivo e a promoção para maior participação das pessoas com deficiência nessas atividades esportivas, conforme estabelece a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou seja, a Lei nº 13.146/2015, o Título II aborda os Direitos Fundamentais da pessoa com deficiência. O Art. 10º versa sobre o direito à vida e estabelece que o poder público é garantidor da dignidade da pessoa com deficiência ao longo da vida. Como suporte pode ser citada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão aprovada pela ONU, de 1948, que declara em seu Art. 1º que todos os homens nascem livres e iguais em igualdade de direitos. Neste contexto, o Art. 10º, da Convenção dos Direitos das Pessoas com deficiência estabelece que os Estados-membros reafirmem que todo ser humano tem direito próprio à vida e que ampararão com providências necessárias a garantia do absoluto exercício desse direito às pessoas com deficiência em igualdade de possibilidade a todos. Farias, Cunha e Pinto (2017) são do parecer que a dignidade da pessoa humana anuncia a plenitude física, psíquica e intelectual e desenvolvimento da personalidade. Esta se desvela do valor máximo da promoção da pessoa humana e da ordem jurídica brasileira.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência indica, no Art. 18, a garantia de cuidado total da saúde da pessoa com deficiência garantindo acesso igual e pleno acesso a todos. Observa-se que aqui o legislador procurou tratar da saúde mais

detalhadamente do que o exposto no Art. 8º. Por isso, não se pode olvidar a corroboração do Art. 6º, da Constituição Federal de 1988, que trata dos direitos sociais. Em relação à saúde, o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, elucida que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Afirmam Noronha e Pereira (2013) que o sistema de saúde brasileiro com a universalidade preceitua a interrupção das políticas públicas anteriores divididas, para se tornar comunitário, universal, e igualitário, e que, assim, a política inclusiva se efetive. Ramos e Diniz (2017), por sua vez, clarificam que a Constituição Federal de 1988 é a lei de proteção do direito à saúde no país. Vicente e Aguado (2016) esclarecem que o direito à saúde deve ser garantido por políticas públicas que, em relação às pessoas com deficiência, foram estabelecidas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, que instituiu, em 2012, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para a implantação, a qualificação e o monitoramento das ações de reabilitação nos Estados e nos Municípios.

Em relação ao direito à educação o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Título II, trata dos direitos fundamentais. No Capítulo IV trata disso no Art. 27. Esse artigo assegura o direito de educação inclusivo, a fim de desenvolver toda capacidade de aptidão da pessoa com deficiência. O artigo acrescenta, em seu Parágrafo Único, que é dever da família, de toda a comunidade e do Estado possibilitar educação de qualidade à pessoa com deficiência.

Favorece tal direito o Art. 205, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que “a educação é direito de todos e dever do estado e da família”. O Art. 208 complementa que o dever do Estado será efetivado mediante garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Sobre a Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, no Art. 24, os Estados-membros reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação, sendo que garantirão educação inclusiva em todos os âmbitos, assim como ao aprendizado durante toda a vida. Por fim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 10 de Dezembro de 1948, em seu Art. 26, Item I, estabelece que “Todo ser humano tem direito à instrução.” A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, baseada no mérito (BRASIL, 1948, p. 14).

Guimarães e Viana (2017) tratam do Art. 211 da Constituição Federal de 1988 sobre a salvaguarda dos investimentos na educação pelo Estado, certificando a participação com qualidade dos Municípios, principalmente no ensino fundamental e na educação infantil, o que confirma a propagação do ensino obrigatório a todos. Deve-se observar a realidade de que todas as normas que se referem ao assunto visam garantir às pessoas com deficiência o direito à educação, como, por exemplo, o ingresso nas instituições de ensino e ao natural desempenho de sua cidadania.

O Art. 28 do Estatuto autoriza ao Poder Público possibilitar, proporcionar, aprimorar, concretizar, estimular, conduzir e analisar o sistema educacional de inclusão tal como o conhecimento por toda a vida. Com fundamento na Convenção sobre os Direitos às pessoas com Deficiência o Item 24.1 estabelece que os Estados-membros assegurarão o sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, oferece orientações, instruções e métodos de efetivação para garantir a efetivação do ensino nos diferentes períodos, por meio de ações integradas na federação. Desta forma, como aspecto relevante o Plano possui o objetivo de privilegiar o acesso à educação infantil e promover a proposta de atendimento educacional direcionado aos alunos com deficiência, “transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica” (LEÃO, BASTOS, MENEZES JUNIOR, 2017, p. 35).

Para Barros (2017), foi a partir da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (LDBN), Lei nº 9394, de 1996, que a Educação Especial foi acolhida no Brasil como uma extensão da política de educação que acarreta o compromisso das instituições de ensino de proporcionar a inclusão das pessoas com deficiência e assim introduzi-las nos padrões educacionais.

A LDBN dedica um capítulo exclusivo à Educação Especial, que corrobora recomendação universal das políticas de inclusão nos estabelecimentos de ensino. Segundo Reis, Mota e Jesus (2017), a LDBN trata especificamente da educação especial no Art. 58, quando estabelece que a educação escolar ofertada no ensino regular deve dispor, para as pessoas com deficiência quando necessário, de atendimento às especificidades do aluno especial.

Em relação à cultura, a Constituição Federal de 1988, no Art. 24, Inciso XII, prescreve concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre

a educação, a cultura, o ensino e o desporto. O Art. 215 preceitua ainda que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional. Quanto ao Capítulo IX, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, este aborda os temas do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer, com maior ênfase no esporte e no lazer.

O Art. 42, do Estatuto, versa sobre os direitos acima expostos, em igualdade de oportunidades das pessoas com deficiência em relação a todas as demais pessoas, sendo ainda assegurado no Inciso I, o acesso aos bens culturais. Não se pode deixar de citar aqui o Decreto Legislativo nº 261/2015, que aprovou o texto do Tratado de Marraquexe para promover o acesso às obras publicadas às pessoas com deficiência visual ou com outras dificuldades e determina que a cópia deve ser em modelo acessível para que seja viável, tanto quanto o é para as pessoas sem deficiência.

O Art. 43, determina o Estatuto que o poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, culturais, intelectuais, culturais e esportivas, obrigando-se, de acordo com o Inciso III, a garantir a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas de lazer, inclusive no sistema escolar e em igualdade de circunstâncias. O objetivo da lei, portanto, é oportunizar o acesso da pessoa com deficiência à cultura, ao esporte e ao lazer, a fim de eliminar qualquer tipo de discriminação (FARIAS, CUNHA e PINTO, 2017).

Diversas normas infraconstitucionais estabelecem critérios sobre a oportunidade de acesso e sobre a prática esportiva para as pessoas com deficiência. Como exemplo pode-se citar a Lei nº 10.891/2004 que estabelece a Instituição da Bolsa Atleta para os atletas praticantes de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paralímpicas. Na Constituição Federal de 1988, o Art. 217 estabelece como dever do Estado favorecer práticas desportivas como forma de direito para cada um, observando ainda, em seu Parágrafo 3º, que o Poder Público deve estimular o lazer como forma de promoção social.

Além do exposto, a Convenção do Direito das Pessoas com Deficiência, regulamentada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, em seu Art. 30, no Item 1, estabelece que os Estados-membros devem prover o direito das pessoas com deficiência a participar da vida cultural em igualdade com as demais pessoas. Já o Item 5, Alínea “a”, estabelece como dever dos Estados o incentivo e a promoção da

participação em atividades esportivas para as pessoas com deficiência. Consecutivamente, nos itens seguintes, obriga os Estados possibilitar o seu acesso a eventos esportivos e recreativos e o acesso aos serviços prestados por pessoas ou empresas envolvidas na organização das atividades recreativas e esportivas. A verdadeira inclusão através do esporte deve oportunizar a real vivência independentemente das características de cada um, “com duas, uma, ou nenhuma perna e, com maior ou menor aptidão esportiva” (BRANCATTI, 2018, p. 165).

O Item 4, do Art. 30 da Convenção, descreve que as pessoas com deficiência terão direito à sua identidade cultural e linguística, reconhecendo a língua de sinais e a cultura surda. Araújo, Kleina e Araújo (2017) esclarecem que, para se construir uma identidade, é essencial a linguagem, pois é por meio dela que o ser humano se descobre e descobre o outro. Aduzem a necessidade de a criança surda inserir-se o quanto antes numa Comunidade surda para haver uma boa exercitação na língua de sinais. Neste sentido, foi instituída a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que foi reconhecida oficialmente pelo governo brasileiro por meio da Lei nº 10.436/2002, desencadeando um processo de consolidação de políticas educacionais inclusivas no país.

No tocante às pessoas cegas, assevera Dias (2017) que houve muitas tentativas no sentido de proporcionar o seu acesso à leitura e, que mesmo que se tenha definido que o Sistema Braille é o mais consagrado e eficaz para a leitura e escrita do surdo, existem ainda outras possibilidades de acesso à informação, como a leitura por meio do tato e por meio do leitor humano e a leitura por meio de leitor de tela.

2.5 Pessoa com deficiência: a busca por uma nomenclatura sistematizada

O termo “pessoa com deficiência” foi assumido publicamente desde a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, firmada pela ONU, em 2007, a qual, foi ratificada quando pelo Brasil entrou em vigor em 03 de maio de 2008 e foi ratificada pelo Brasil Conforme Andrade e Bublitz (2016). Tal termo veio substituir outras expressões como “pessoa portadora de deficiência”, citadas por inúmeros trechos da Constituição Federal de 1988, como, por exemplo, o Art. 7º, Inc. XXXI, o

Art. 23, Inc. II, o Art. 24, Inc. XIV, o Art. 37, Inc. VIII, o Art. 203, incs. IV e V, o Art. 227, § 2º, e o Art. 244, *caput*, e “portador de deficiência” (Art. 40, § 4º, Inc. I, Art. 201, § 1º e Art. 227, § 1º, Inc. II, da Constituição Federal de 1988).

Ao tratar as pessoas com deficiência, em geral as pessoas desconhecem a maneira correta de como falar sobre elas. A Câmara dos Deputados orienta, neste sentido, começando pelo deficiente visual, que se deve dizer: cego, pessoa cega, pessoa com deficiência visual, deficiente visual; para os deficientes físicos, o termo correto seria pessoa com deficiência; para os deficientes mentais, o termo correto seria pessoa com doença mental, pessoa com transtorno mental, paciente psiquiátrico; para o doente mental, os termos corretos seriam, pessoa com deficiência mental, pessoa deficiente mental; para mongoloide ou mongol, o termo correto seria pessoa com síndrome de *down*, criança com *down* ou criança *down*; para o mudo, seria correto surdo, pessoa surda, deficiente auditivo, pessoa com deficiência auditiva ou pessoa com deficiência auditiva.

Em relação a outros termos, como, por exemplo, para os necessitados de educação especial, o correto seria necessidades educacionais especiais; para o paralisado cerebral, o correto seria pessoa com paralisia cerebral; para pessoas ditas normais, o termo correto seria pessoas sem deficiência; para pessoa surdo-muda, o correto seria pessoa surda ou, dependendo do caso, pessoa com deficiência auditiva; para portador de deficiência, a palavra correta seria pessoa com deficiência; para retardo mental ou retardamento mental, o correto seria deficiência mental.

3 Considerações Finais

Depreende-se com o texto que apesar de que em décadas passadas as pessoas com deficiência fossem vistas a partir de limitações de cunho mental, físico e intelectual, configurados como problemas de saúde, vistos com anormalidade e que, a deficiência era considerada como necessidade a ser tratada. Àquela época ainda não existia uma Lei brasileira que atendesse amplamente à pessoa com deficiência. Neste sentido, com a criação da Lei Brasileira de Inclusão à Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, observa-se um grande avanço nas políticas de inclusão no País, tendo como um dos principais fundamentos a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Lei nº 6.949/2009, que destacou importância da acessibilidade

Embora reportados no texto leis específicas de políticas de inclusão, há um longo caminho a percorrer para que efetivamente tais direitos sejam cumpridos e respeitados, visto que o Estatuto apesar de quase 5 anos de existência, ainda necessita ser posto em prática.

É nítido o desconhecimento por grande parte da população dessa legislação, da igualdade de oportunidades, dos direitos à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer para todas as pessoas, evidenciada a importância desses direitos pela Constituição Federal de 1988. Desta forma, entende-se ser dever do Estado a necessidade de amparar o cumprimento desses princípios aclarados na lei, assim como dever do cidadão, da família, da comunidade escolar e de toda sociedade.

O texto também trouxe um aspecto importante que é o desconhecimento da população ao referir-se à pessoa com deficiência, trazendo orientações de termos convenientes para tal.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Fábio Siebeneichler de; BUBLITZ, Michelle Dias. Notas Sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e a Alteração da Curatela e do Regime de Capacidade. **Revista Jurídica Cesumar-Mestrado**, v. 16, n. 3, p. 707-27, 2016.

ARAUJO, Rose Jardim Madureira de; KLEINA, Cláudio; ARAUJO, Marcus Vinicius Faria de. O exercício da tutela na Educação Inclusiva. **Cadernos UniFOA**, v. 6, n. 16, p. 59-70, 2017.

BARROZO, Amanda Faria *et al.* Acessibilidade ao esperto, cultura e lazer para pessoas com deficiência. **Cadernos de pós-graduação em distúrbios do desenvolvimento**, v. 12, n. 2, 2018.

BRANCATTI, Paulo Roberto *et al.* História de vida de pessoas deficientes físicos que participam nos projetos de basquete sobre rodas e atletismo adaptado. **Journal Of The Brazilian Society For Adapted Motor Activity**, v. 18, n. 2, 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Como falar sobre as pessoas com deficiência - Texto extraído do livro "Diversidade - Mídia e Deficiência" publicado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância e pela Fundação Banco do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/inclusao-social-e-equidade/acessibilidade/como-falar-sobre-as-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 26 jun. 2018.

BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.

BRASIL Decreto Legislativo nº 261/2015. Aprova o texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=585537&id=14373805&idBinario=15621240&mime=application/rtf>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

BRASIL **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBN.

BRASIL **Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004**. Institui a Bolsa-atleta.

BRASIL. **Lei nº 13.004, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – NOVO.

BRASIL. Manual De Legislação Em Saúde Da Pessoa Com Deficiência. 2006. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. **Cartilha Do Censo 2010: Pessoas Com Deficiência**.

CARVALHO, Suzy Anny Martins; FREITAS, Ana Carla Pinheiro. Pessoa Com Deficiência Intelectual Ante A Lei 13.146/15: Um Olhar Jusfilosófico. **Revista Da AGU**, v. 17, n. 1, 2018.

CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro; AMARAL, Shirlena Campos de Souza; BORGES, Luís Felipe Câmara *et al.* A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: perspectivas sobre a exclusão produtiva. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, p. 1433-47, 2017.

DIAS, Eliane Maria; BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA, Francileide. O processo de aprendizagem de pessoas cegas: um novo olhar para as estratégias utilizadas na leitura e escrita. **Revista Educação Especial**, v. 30, n. 57, 2017.

FARIAS, Cristiano Chaves de; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Estatuto da pessoa com deficiência comentado**: artigo por artigo. Editora Juspodivm, 2017.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. O novo conceito constitucional de pessoa com deficiência: um ato de coragem, 2012. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/78834/2012_fonseca_ricardo_novo_conceito.pdf?sequence=. Acesso em: 27 out 2018.

GONCALVES, Wellington; GONCALVES, Verana Maria Fornaciari and FIRME, Lilian Pittol. Formação e capacitação de docentes para atuar com alunos com deficiência auditiva: um estudo no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES. *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.* [online]. 2016, vol.24, n.93, pp.866-889. ISSN 0104-4036. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362016000400005>. Acesso em: 24 out. 2019.

GUIMARÃES, Matheus Oliveira; VIANA, Aline Nunes. A Educação Como Pressuposto Para O Exercício Da Cidadania: Políticas Públicas, Inclusão E Individualização Na Teoria Do Reconhecimento De Axel Honneth. **Synthesis, Revistal Digital** FAPAM, v. 8, n. 8, p. 15-31, 2017.

LEÃO, Anne C. Santana; BASTOS, Bruna R. Silva; MENEZES JÚNIOR, Eumar E. **Luta pelo direito a efetividade do auxílio de vida escolar**. Intercorrência da lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência no monitoramento de política pública. *Revista Eletrônica do Curso de Direito–PUC Minas Serro*, n. 15, p. 33-45, 2017.

LEITE, Glauber Salomão; FERRAZ, Carolina Valença. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENTRE A IGUALDADE FORMAL E A IGUALDADE MATERIAL. **Revista Argumentum-Argumentum Journal of Law**, v. 20, n. 3, p. 1.063-1.081, 2019.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. *São Paulo em perspectiva*, v. 14, n. 2, p. 51-6, 2000.

MANICA, Loni Elisete. A educação profissional formal e não formal das pessoas com deficiência no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 4, p. 1998-2023, 2017.

MATOS, Ana Carla Harmatiuk; OLIVEIRA, Ligia Ziggotti de. Além da Convenção de Nova York: Além do estatuto da pessoa com deficiência-Reflexões a partir de uma compreensão crítica dos direitos humanos. **Revista de derechos humanos y estudios sociales–Redhes**, Sevilha, ano VIII, n. 15, p. 15-32, 2016.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira; D'ANTINO, Maria Eloísa Famá. Social Inclusion of People with Disabilities and Special Needs: culture, education and leisure. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 377-389, 2011.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. O controle jurisdicional da convencionalidade das leis: o novo modelo de controle da produção normativa doméstica sob a ótica do “diálogo das fontes”. **Argumenta Journal Law**, v. 15, n. 15, p. 77-114, 2011.

NORONHA, José Carvalho de; PEREIRA, Telma Ruth. **Princípios do sistema de saúde brasileiro**. A saúde no Brasil em 2030: organização e gestão do sistema de saúde. Vol. 3, 2013.

RAMOS, Edith Maria Barbosa; DINIZ, Isadora Moraes. O Direito À Saúde e a Idéia De Proteção Social Na Constituição Federal de 1988: Notas Iniciais. **Revista Direito em Debate**, v. 26, n. 48, p. 159-184, 2017.

REIS, Anderson de Araujo; MOTA, Paloma Marcelino; JESUS, Danilo Mota de. Lei Brasileira De Inclusão N. ° 13.146/2015: Do Direito À Educação. **Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional**, v. 10, n. 1, 2017.

REQUIÃO, Maurício. As mudanças na capacidade e a inclusão da tomada de decisão apoiada a partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 6, p. 1-17, 2016.

SILVA JÚNIOR, Carlos Eugênio Sousa; FERREIRA, Daniele Rodrigues; OLIVEIRA, Lêide Diel Batista Barbosa de. O Controle De Convencionalidade Do Direito Brasileiro: Supremo Tribunal Federal Versus Valerio Mazzuoli. **Ciência Amazônica**, v. 1, n. 1, 2017.

TROIB, Cecília. O Estatuto Da Pessoa Com Deficiência Sob A Perspectiva do Direito Civil-Constitucional. **Reju-Revista Jurídica Da OAPC Ensino Superior**, v. 5, n. 2, p. 1-31, 2017.

UNIDAS, Organização das Nações (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2018.

VICENTE, Maysa Caliman; AGUADO, Juventino de Castro. A Proteção e Defesa da Pessoa com Deficiência: A Evolução da Legislação até a Promulgação Da Lei 13.146 de 2015 e a Garantia do Direito à Saúde. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. n.3, p. 93-9, 2016.

3 O PREPARO DOCENTE NO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

3.1 Considerações iniciais

O tema proposto “o preparo docente do processo de inclusão do estudante com deficiência” versa sobre a importância do processo de formação dos docentes frente

ao aprendizado, ao ensino, à avaliação direcionada ao estudante com deficiência. Diante disso, é necessário refletir sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Superior.

O objetivo proposto deste capítulo é apresentar a real conjuntura em que se encontra a relação entre o professor e o estudante com deficiência em relação ao ensino e apresentar a configuração do ensino superior no país e se esse ensino alcança o estudante com deficiência.

A metodologia utilizada foi por meio de pesquisa bibliográfica com acesso aos bancos de dados do “Google acadêmico”, “SciELO” e temas pertinentes relacionados com o tema em questão.

O primeiro tópico, apresenta “o surgimento e os desafios do ensino inclusivo”, descrevendo desde os tempos da antiguidade clássica como a criança com deficiência era considerada, a importância da criação do Plano Nacional de Educação, assim como, os desafios que se impõe atualmente às universidades quanto ao ensino ao estudante com deficiência.

Já no segundo tópico, verifica-se como elemento de grande importância, a assistência de um professor em que lhe é conferido que o professor compreender a capacidade do seu aluno e como ele se comporta ao realizar as diferentes tarefas propostas. No entanto, estes professores não obtêm uma preparação adequada para entender como proceder em situações específicas dentro da escola relativamente ao aluno com deficiência, e sim, deveriam obter uma nova concepção de docência e de aprendizagem, baseado em ações pertinentes à inclusão.

3.2 O surgimento e os desafios do ensino inclusivo

Na Antiguidade Clássica (Séc. VIII a.c. – séc.VI d.c), a criança que logo ao nascer fosse identificada com algum tipo de deficiência era desconsiderada. Na Idade média (476-1453), as pessoas identificadas com deficiência eram consideradas doentes ou eram punidas pelo cometimento de erros dos seus pais. No século XVIII foram desenvolvidos estabelecimentos de ensino dirigidos às pessoas com deficiência, para a efetivação da educação especial. Isso ocorreu por exigência pública (AGUIAR, 2018).

Em janeiro do ano de 2008, foi elaborado, por meio da Portaria nº 948/2007, o documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da

Educação Inclusiva. Este tinha como o objetivo garantir a inclusão escolar dos alunos com deficiência, orientou os sistemas de ensino a assegurar o acesso ao ensino regular e principalmente a facilitou a formação de professores para o acesso educacional especializado.

Na apresentação do documento consta a norma de que a educação inclusiva caracteriza um padrão educacional na compreensão dos direitos humanos, que ajusta igualdade e diferença como princípios indissociáveis e retoma a equidade formal da história de cada inclusão de dentro e de fora da escola. Além do mais, aspira estabelecer políticas públicas que proporcionam educação de qualidade para todos os alunos (DUTRA, 2019).

Por meio da Portaria nº 948/2007 foi elaborado um documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que orientou os sistemas de ensino a assegurar o acesso ao ensino regular e principalmente a formação de professores para o acesso educacional especializado. Outros documentos foram criados a fim de assegurar a educação inclusiva no Brasil, como o Plano Nacional de Educação e a Constituição Federal de 1988 (PNE).

Também de grande importância na educação especial no Brasil foi a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, com vigência de 10 anos. O inciso X estabelece a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos. Também o Art. 8, §1º, III, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seu plano de educação para garantir o atendimento aspirando o atendimento das necessidades específicas da educação especial.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 205, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Especificamente o Art. 208, III, em sua primeira parte, estabelece que a educação será efetivada mediante a "garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência" (BRASIL, 1988).

Nesta acepção a proposta formulada pela Declaração de Salamanca, que versa sobre princípios, políticas, e práticas na área das necessidades educativas especiais, apresenta em seu corpo, no que concerne à preparação adequada dos professores, o ponto principal na ascensão para o ensino inclusivo (SALAMANCA, 1994).

Segundo Poker (2018), é grande o desafio que se impõe atualmente às universidades, visto que é necessário desenvolver a democratização ao acesso dos

estudantes com deficiência assegurar a qualidade do ensino a todos os alunos, essencialmente aos que configuram circunstâncias com deficiência física, intelectual, comportamental ou motora que, de certa maneira, influenciam no processo de ensino e de aprendizagem. A inclusão sugere atenção a todos os alunos, de acordo com suas especificidades, assegurando o necessário para a sua acessibilidade. Para isso, as características e a individualidade de cada um devem ser levadas em consideração.

A educação superior possui como um dos objetivos formar pessoas graduadas, que estejam preparadas para ingressar mundo profissional, o que é de grande relevância para efetivação do processo de inclusão, visto que necessita de grandes mudanças de difícil composição em todo o funcionamento do ambiente universitário, o que traz como consequência a maneira de pensar e agir dos docentes. Trata-se de um processo que sugere acolhimento de todos os alunos, visando atender às particularidades para assegurar a acessibilidade (POKER, 2018).

Os estabelecimentos de ensino devem se unir ao padrão de inclusão com a execução dos critérios legislativos que asseguram e possibilitam que a educação alcance toda a rede de ensino. Para isso, é necessário oferecer uma apropriada estrutura e inúmeros recursos (AGUIAR *et al*, 2018).

3.3 Corpo docente na Educação Superior

Balmel (2003) *apud* Aguiar (2018), aduz que quando se menciona educação inclusiva, esta refere-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quando se trata da formação continuada dos profissionais. Assevera que o docente deve associar a formação desde o início até atingir ao objetivo de uma evolução profissional gerando reflexão e entendimento e inovando na melhoria da educação e do ensino.

É fundamental que os docentes se sintam habilitados, capazes e envolvidos na elaboração do ensino inclusiva, visto que são responsáveis por acompanhar os alunos, assim como incentivá-los e motivá-los (DIAS, 2017).

Costa (2018) afirma que o ofício docente a todo momento enfrentou dificuldades perguntas e repostas no que concerne ao processo de avaliação do aluno e da sua aprendizagem. Valentim e Oliveira (2013) apresentam uma pesquisa, com relato dos professores do ensino médio, que demonstra a falta de preparação e a vulnerabilidade em avaliar as condições de aprendizagem dos alunos. Finalizaram concluindo que a avaliação aplicada apresentou-se pouco eficaz, que não contribui

para o processo de ensino e, conseqüentemente, não contribui para a inclusão escolar desses alunos.

A pesquisa dos autores acima citados foi realizada no ensino comum, demonstrando o despreparo dos professores ao tratar-se de um ensino direcionado a uma criança. Na Educação Superior há estudantes que já percorreram este processo e estão na fase adulta, o que pode apresentar uma maior dificuldade ao docente quando se refere ao processo de avaliação.

Andrade *et al* (2018) afirmam que, no que concerne ao ambiente de ensino inclusivo, verifica-se como elemento de grande importância a assistência de um professor cauteloso com disposição para contribuir com os estudantes com deficiência a obterem a capacidade nos afazeres determinados pela escola. A este professor é conferido o compromisso de qualificar as aptidões e as deficiências dos seus alunos. Para que isto ocorra é necessário ao professor compreender a capacidade do seu aluno e como ele se comporta ao realizar as diferentes tarefas propostas, assim como explorar a autopercepção do estudante tanto dos alunos com deficiência quanto dos alunos sem deficiência.

Para os autores o progresso da educação inclusiva é determinado pela atuação dos professores. No entanto os professores não recebem uma preparação adequada para entender como proceder em situações especiais em relação ao aluno com deficiência. Por mais que houvessem recursos diversificados, somente a preparação com o entendimento das particularidades dos alunos não seria considerável, mas sim uma nova concepção de docência e de aprendizagem baseada em ações que tenham como tema inclusão.

Ao se reportar ao aluno com deficiência, o professor necessita conhecer e inteirar-se sobre eles, visto que suas dificuldades e qualidades podem estar ocultas em relação aos demais alunos. Desta maneira, os métodos e os recursos aproveitados pelo professor para a inclusão podem ser limitados a apreciar as desigualdades que a diversidade em sala de aula oferece (ANDRADE *et al* 2018).

No que concerne às questões próprias do fornecimento de serviços para pessoas com deficiência, nos tempos atuais prevalecem a escassez de qualificação profissional e a permanência de preconceitos e de não cumprimento aos direitos e ao respeito da real função da educação o que, conseqüentemente, desacredita a inclusão (BATISTA e NASCIMENTO, 2018).

Para Gonçalves *et al* (2016) novos métodos têm sido utilizados pelos docentes como técnicas ativas que estimulam os estudantes, exercendo o papel de instrumento motivacional, no uso de técnicas interativas. Dessa forma, quando há efetiva contribuição do corpo docente as capacidades e a qualidade de consciência dos educandos aumenta. As práticas político-pedagógicas oferecidas pelos docentes podem contribuir para um processo de inclusão (COSTA, 2018).

3.4 O Estudante com deficiência e a Universidade

As universidades têm como atribuição relativamente à educação superior o estímulo para a produção do conhecimento mediante análises de estudos pelo público universitário da compreensão do valor do ser humano, principalmente dos alunos com deficiência, abreviando o ingresso destes às suas atividades laborais, auxiliando-os desta forma, a conquistar o seu espaço na sociedade (PEREIRA *et al*, 2016).

Neste contexto, afirmam os autores que, ao procurar a universidade, o acadêmico com deficiência objetiva adquirir conhecimento, instrução profissional e a universidade, em contrapartida, como ambiente de instrução e, pedagógico, tem o dever de assumir a responsabilidade de oferecer um ensino de qualidade, que engloba os direitos e os deveres do cidadão, a democracia e a sociabilidade, considerando uma atribuição de excelência no desenvolvimento pessoal do educando e o compromisso de oferecer uma educação para todos.

O relacionamento com os colegas de turma, com os docentes, e os coordenadores de curso tem como fim amparar, constituir e agregar aos estudantes com deficiência (BATISTA e NASCIMENTO, 2018). Em continuidade, afirmam que "a interação entre os alunos com e sem deficiência passa a ser percebida como um dos fatores que pode abrir caminhos para consolidar o processo inclusivo" (SALERNO, 2009 *apud*, BATISTA e NASCIMENTO, 2018, p. 125).

O Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, além de clarificar o conceito de deficiência, também se refere às adaptações primordiais para que o aluno possa aprender e se evoluir. Neste sentido, especifica o Art. 27 que as Universidades devem fazer "adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo estudante com deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência" (LEONEL *et al*, 2015)

Um aspecto importante apresentado pelos autores quanto aos estudantes com deficiência em relação à Universidade e sua preparação na educação é o de que forma a Universidade colabora para que este aluno se desenvolva, visando garantir sua aprendizagem. Por vezes se torna inegável que nem todos os alunos têm evoluído em relação ao nível superior, o que os fazem permanecer limitados no que concerne ao conhecimento científico. Meira *apud* Leonel (2015) esclarece que há "permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares".

Os autores complementam que há simplificação dos instrumentos de avaliação, para que o estudante passe de ano e acabe por concluir seu nível escolar. Entende-se que este seja um dos fatores mais relevantes na não inserção de pessoas com deficiência na Educação Superior, visto que os critérios do vestibular estão pautados na aquisição de conhecimentos científicos adquiridos ao longo da Educação Básica.

3.5 Considerações finais

Este capítulo abordou especificamente o preparo docente em relação ao estudante com deficiência, com destaque em aspectos relevantes, como a criação do documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008, o qual apresentava por objetivo garantir a inclusão escolar dos estudantes com deficiência e orientou os sistemas de ensino para assegurar o acesso ao ensino regular e principalmente a formação de professores para o acesso educacional especializado.

Outro aspecto brevemente apresentado é a Declaração de Salamanca, que versa sobre princípios e políticas, na área educativa especial, à preparação adequada dos professores, uma característica essencial na evolução do ensino no processo inclusivo.

Quanto a preparação docente apresenta a educação inclusiva, relativa à Lei de Diretrizes e bases da educação nacional, no que concerne à formação continuada dos profissionais, atualmente prevalece a escassez de maior capacitação profissional, a permanência de preconceitos, de não cumprimento aos direitos e ao respeito da real função da educação, o que conseqüentemente desacredita a inclusão. Porém novos métodos têm sido utilizados pelos docentes com técnicas ativas que estimulem os

estudantes, exercendo o papel de instrumento motivacional, no uso de técnicas interativas, o que pode ser utilizado tanto nas escolas quanto nas Universidades.

Dessa forma, quando há efetiva contribuição do corpo docente as capacidades dos estudantes e a qualidade de consciência dos educandos aumenta e as práticas político-pedagógicas oferecidas pelos docentes podem contribuir para um processo de inclusão.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Lidianne Mota de et al. Educação Inclusiva: Reflexões acerca das contribuições e desafios no processo educativo. **Revista Expressão Católica**, v. 7, n. 1, p. 44-49, 2018.
- ANDRADE, Mirela Moreno Almeida; DOS SANTOS, Camila Boarini; ARAÚJO, Rita de Cássia Tibério. Percepção de competência, em situação de atividades diversificadas na perspectiva dos professores e de seus alunos com e sem deficiência física. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 29, n. 3, p. 246-253, 2018.
- BATISTA, Lázaro; NASCIMENTO, Erasmo Henrique. A deficiência vai à universidade: perspectivas e entraves do processo inclusivo na educação superior brasileira. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 120-7, 2018.
- COSTA, Vanderlei Balbino. Reflexão docente sobre avaliação dos estudantes com deficiência no ensino superior. **Itinerarius Reflectionis**, v. 14, n. 1, 2018.
- DIAS, Paulo C. A autoeficácia dos professores para a implementação de práticas inclusivas: contributos para uma reflexão sobre a inclusão educativa. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 94, p. 7-25, 2017.
- DUTRA, Claudia Pereira *et al.* Política Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2019.
- GONCALVES, Wellington; GONCALVES, Verana Maria Fornaciari and FIRME, Lilian Pittol. **Formação e capacitação de docentes para atuar com alunos com deficiência auditiva: um estudo no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES**. *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.* [online]. 2016, vol.24, n.93, pp.866-889. ISSN 0104-4036. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362016000400005>. Acesso em: 08 Set. 2019
- LEONEL, Waléria Henrique dos Santos; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro; GARCIA, Raquel de Araújo Bomfim. Políticas públicas de acessibilidade no ensino

superior: implicações na educação do aluno com deficiência. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**, v. 10, n. 1, p. 661-672, 2015.

PEREIRA, Rosamaria Reo *et al.* Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação Especial**, v. 1, n. 1, p. 147-160, 2016. Disponível em:

<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/19898/pdf>. Acesso em 24 set. 2019.

POKER, Rosimar Bortolini; VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; GARLA, Isadora Almeida. Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. spe, p. 127-134, 2018.

SALAMANCA, DECLARAÇÃO DE. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. **Brasília, DF: MEC**, 1994.

VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; DE OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio. Avaliação da aprendizagem e deficiência intelectual na perspectiva de professores do ensino comum. **Revista Diálogo Educacional**, v. 13, n. 40, p. 851-871, 2013.

4 ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

4.1 Considerações iniciais

O tema proposto neste capítulo aborda a “acessibilidade das pessoas com deficiência e o desenvolvimento local na Universidade Católica Dom Bosco. O motivo dessa pesquisa é a presença de um número cada vez maior de estudantes com deficiência que ingressam na Educação Superior no Brasil. Diante deste contexto, as Universidades devem estar preparadas para receber esse público conforme os preceitos estatuídos na Constituição Federal de 1988, na Lei Brasileira de Inclusão

para Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e as normas da acessibilidade tipificadas pela NBR 9050 de 2015.

O objetivo geral deste capítulo foi apresentar a infraestrutura e os diversos acessos oportunizados pela Universidade, correspondente ao número de alunos com deficiência matriculados nessa Instituição e também ao significativo número de funcionários que trabalham no local, o que propõe demonstrar os avanços da acessibilidade e as possíveis melhorias nas condições de acesso destas pessoas.

Esta pesquisa é de cunho qualitativo. Para a sua realização a busca de dados no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e no Departamento Humano Institucional (DHI), que possibilitaram os dados referentes aos alunos e aos funcionários da Instituição, além do material fotográfico colhido no local e a consulta ao departamento da Prefeitura da Instituição, com os Engenheiros responsáveis.

O primeiro tópico apresentado trata sobre “o direito à acessibilidade e o desenvolvimento local”, em que se esclarece que o cerne do desenvolvimento local está em despertar capacidades, aptidões e atribuições de determinada comunidade no sentido de que a própria comunidade tome decisões, buscando as respostas para os dificuldades, necessidades e interesses. No próximo tópico foi apresentado últimos dados e informações do estudante com deficiência na Educação Superior do Brasil, e consequentes discussões acerca do tema em questão.

4.2 O direito à acessibilidade e o desenvolvimento no local

Ao adentrar a história da pessoa com deficiência esta estava ligada à ideia de que as deficiências, sejam quais fossem os tipos delas. Podiam ser doenças causadas por espíritos maus. Assim esta podia ser uma maneira que as pessoas poderiam eximir os seus pecados ou até sugerindo um determinado grau de impureza, o que desencadeava serem apenas suportados pela sociedade e reforçava o cometimento da marginalização (SILVA, 2001).

O senso comum, segundo Castro, Amaral e Borges (2017), associava a deficiência com incapacidade, ignorando que a pessoa com deficiência pudesse desenvolver potencialidades e habilidades, porém devendo ser observadas as suas necessidades educativas e especiais para que fosse possível praticar todas as atividades de uma pessoa considerada normal. De acordo com Aranha (1995), a deficiência passou a ser vista de outra maneira a partir do avanço da medicina, vista mais como um problema médico. Isso afastou qualquer julgamento moral.

Para adentrar o tema, é necessário aludir um importante direito estatuído na Constituição Federal de 1988, como direito social, a educação. No Brasil no que tange às pessoas com deficiência, segundo Mazzota (1999), a educação teve início no século XIX, em razão de experimentos nos EUA e na Europa. Porém apenas no século XX, mais exatamente no fim da década de 1950, houve a relevante inclusão das pessoas com deficiência na política da educação brasileira.

Nos Estados Unidos da América e na Europa, já nos anos de 1970, consoante Mazzotta e D'Antino (2011), a inclusão social das pessoas com deficiência simulava os direitos sociais básicos que eram manifestos em importantes documentos legais e normativos. Aos poucos a sociedade foi divulgando, discutindo e defendendo a inclusão como direito de todos em relação aos diversos espaços sociais. Corroborando a percepção dos direitos e deveres das pessoas com deficiência, a Constituição da República Federativa do Brasil, traz no Art. 206, Inciso I, que o ensino ministrado deve ser baseado nos princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Aqui se faz importante assemelhar a palavras escola com Universidade.

A inclusão social traz como aspectos principais, a igualdade de possibilidades, a integração das pessoas, a reciprocidade das pessoas com e sem deficiência e o total acesso ao patrimônio da sociedade. Quando a pessoa com deficiência passa a produzir se transforma em sujeito, participando conscientemente de direitos e deveres acontece a inclusão social. Isso torna essa luta a critério e sensatez de cada indivíduo e de toda coletividade (MACIEL, 2000). O Manual da Legislação da Pessoa com Deficiência (2006) apregoa que a inclusão social das pessoas com deficiência tem o sentido de oportunizar o acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e aos objetos derivados do desenvolvimento social, político, econômico e tecnológico da sociedade. Perlin (2016) indica a necessidade de se diferenciar o conceito de deficiência do conceito de incapacidade, visto que não é qualquer tipo de deficiência que impossibilita a atividade regular ou habitual.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, conceitua como pessoa com deficiência aquela com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, enfrentando diversas barreiras, pode obstruir sua participação efetiva na sociedade em igualdades com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

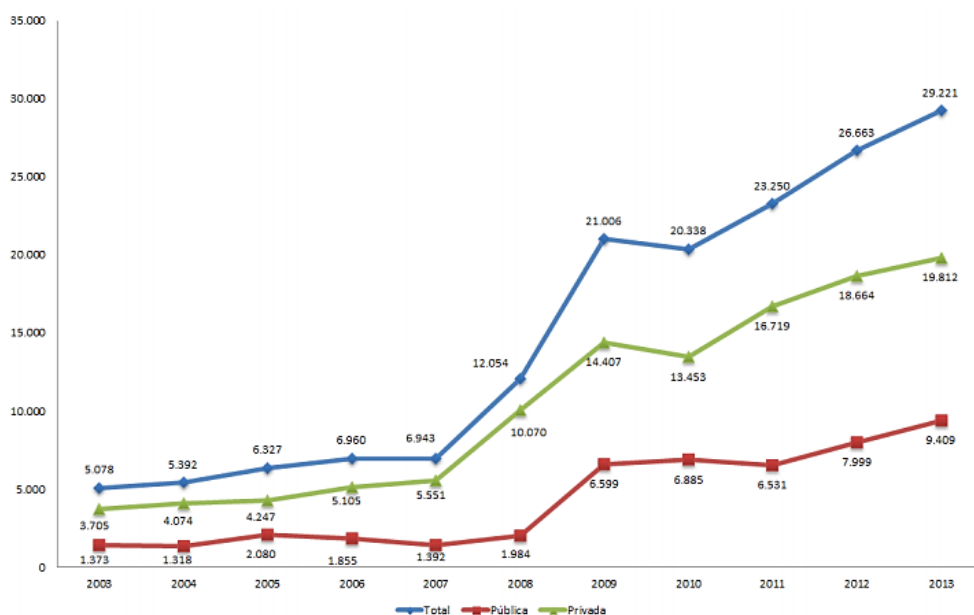
Para melhor compreender o tema, o Ministério do Trabalho e do Emprego

esclarece alguns tipos de deficiência, conforme Perlin (2016). A deficiência auditiva é considerada como a perda da audição bilateral parcial ou total; a deficiência visual, como cegueira ou baixa visão; a deficiência intelectual, como funcionamento intelectual significativamente inferior à média com limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas; e a deficiência múltipla, caracterizada pela combinação de uma ou mais deficiências.

Outro preceito importante que deve ser levado em consideração é o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência. A legislação brasileira visa garantir o direito de acesso a determinadas condições de atendimento apropriadas às pessoas com deficiência dentro de um Estabelecimento da Educação Superior, como apresentam Melo e Araújo (2018), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9.394/96 na, Portaria nº 3.284 (2003), na Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, no Decreto nº 7611 (2011), e na Lei nº 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência, mais popularmente conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

É grande a dificuldade das pessoas com deficiência de ter acesso aos locais públicos e privados. Apesar disso, a entrada deles nas Universidades vem crescendo com o passar dos anos, o que pode ser comprovado com o aumento do número de matrículas (gráfico 1).

Gráfico nº 1 - Acesso das pessoas com deficiência na Educação Superior



Fonte: Censo escola MEP / INEP (2013)

Batista (2018) é da opinião de que é necessário oferecer meios de acessibilidade aos estudantes, como, por exemplo, assegurar o acesso arquitetônico em seus ambientes, visando ajustar os espaços à demanda das pessoas com deficiência, respeitando-se seus direitos.

O Estatuto da Pessoa Com Deficiência estabelece, no Art. 53, que é direito da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, o direito à acessibilidade, aqui no sentido de transitabilidade, que garante que ela possa concretizar seus direitos como cidadã e de participação social (FARIAS, CUNHA e PINTO, 2016). Tal artigo vem a confirmar o já exposto pela Constituição Federal de 1988, no seu Art. 227, Inciso II, segunda parte: "[...] facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. Ainda no mesmo artigo, em seu §2º, primeira parte: "A norma disporá sobre de construção de logradouros e dos edifícios de uso público [...]" (CRUZ, 2017, p. 697-8).

Anteriormente, com fundamento na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio do Decreto nº 6.949/2009, destaca-se como princípio dessa presente Convenção, a acessibilidade, demonstrada no Art. 3, letra "f". Importante apontar também, o Item 1, que determina o dever dos Estados-membros tomar as medidas necessárias visando assegurar às pessoas com deficiência, o acesso em igualdade de oportunidades. Tais medidas servem para identificar as barreiras e os obstáculos para a acessibilidade das pessoas com deficiência, que deverão ser aplicadas, inclusive em escolas.

Outro aspecto importante a ser ressaltado como dever dos Estados-Membros é o de desenvolver e monitorar a implementação de normas e indicações mínimas para a acessibilidade dos serviços abertos ao públicos ou de uso público. Neste mesmo sentido, o exposto pela Alínea "b" obriga as entidades privadas a provar todos os aspectos relativos à acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Segundo Farias, Cunha e Pinto (2016), a definição de acessibilidade é dada pelo próprio Estatuto, no Artigo 3º, como possibilidade de condição de alcance para a utilização de espaços urbanos. Esclarecem os autores que esse conceito engloba todo e qualquer instrumento apto a oferecer a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade com os demais. Afirmam ainda a positivação do princípio da isonomia que proporciona a tentativa de reduzir a igualdade entre as pessoas. Vital e Queiroz *apud*

Farias, Cunha e Pinto (2016) descrevem que a acessibilidade ao meio físico promove a inclusão e que as ações que asseguram a acessibilidade são nada mais do que o respeito a seus direitos fundamentais como indivíduos.

Segundo Pletsch e Melo (2017), em 2005 foi criado um significativo programa de Acessibilidade na Educação Superior, denominado "Programa Incluir", por secretarias vinculadas ao Ministério da Educação. O objetivo do programa era impulsionar a criação dos núcleos de acessibilidade às Instituições Federais de Ensino Superior a fim de firmar a inclusão das pessoas com deficiência na vida acadêmica. Melo (2015) aduz que o Programa Incluir foi um "divisor de águas" no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência na Educação Superior. Apesar de este Programa Incluir ser institucionalizado serviu de impulso aos direitos de acessibilidade em toda Educação Superior no Brasil, inclusive no local de pesquisa deste estudo.

Quanto desenvolvimento local, este é alcançado como um método de alteração, envolvendo o ser humano como protagonista, com expectativa na melhora da qualidade de vida de toda uma comunidade (CASTILHO, 2009 *apud* MARQUES e CASTILHO, 2016). Ressalta-se que no desenvolvimento local, as pessoas devem participar de maneira ativa e não meramente favorecidas (MARTINS, 2002, *apud* MARQUES e CASTILHO, 2016). A concepção política do Desenvolvimento Local é proporcionar a satisfação de determinada comunidade, valorizando as capacidades, conhecimento e aptidão da comunidade. No Desenvolvimento Local é a partir da própria comunidade, com a contribuição de agentes externos que surgem as capacidades, a competência e as habilidades, que irão possibilitar a qualidade de vida (MARQUES e BOZA, 2015). A Universidade deve ser o responsável pelo bom desenvolvimento com a inferência e diálogo duradouro nos arredores locais e na participação dos verdadeiros métodos de reforma e mobilização coletiva (MARQUES *et al*, 2001).

De acordo com Ávila (2016), o cerne do desenvolvimento local está em despertar capacidades, aptidões e atribuições de determinada comunidade no sentido de que a própria comunidade tome decisões, e busque as respostas para as dificuldades, as necessidades e os interesses. O autor ainda diferencia "desenvolvimento no local" de "desenvolvimento local". No primeiro, ele menciona os agentes externos como promotores do desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida com participação dinâmica da comunidade. Já o desenvolvimento local, se dá a

partir da própria comunidade, que assume a direção e os agentes externos atuam apenas como auxiliares.

A própria Universidade atua no "desenvolvimento no local" quando oportuniza através de sua infraestrutura o direito à acessibilidade, agindo como agente externo da comunidade a propor o desenvolvimento local. Interessantemente aborda Ávila (2016) sobre os fatores exógenos do desenvolvimento local, apontando como exteriores que podem colaborar para o aperfeiçoamento, dando suportes básicos de vivência. Quanto aos fatores endógenos, ou seja, intrínsecos, os interesses e objetivos comuns.

4.3 Resultados e discussões

É cada vez maior o número de alunos com deficiência matriculados na Educação Regular Superior. Seguem abaixo alguns dados importantes:

Quadro nº 2 - Matrículas, concluintes e ingressantes com algum tipo de deficiência:

REDE	MATRÍCULAS	CONCLUINTES	INGRESSANTES
Privada	21.349	3.178	8.518
Pública	14.567	1.631	3.778

Fonte: Revista Ensino Superior (2018)

Observa-se que o número de alunos com deficiência matriculados na Educação Superior Privada é maior do que alunos com deficiência matriculados na Educação Superior Pública. o mesmo sentido, o número de concluintes também é maior na Rede Privada.

Quadro nº 2 - Evasão do número de pessoas com deficiência do Ensino Superior

REDE	%
Privada	31,5
Pública	19,1

Fonte: Revista Ensino Superior (2018)

No quadro 2 observa-se que a evasão de alunos com deficiência na rede privada é maior do que a evasão na rede pública. Isso pode estar relacionado ao maior número de alunos matriculados na rede privada, como demonstrado na Tabela

1.

Quadro nº 3 - Número de alunos matriculados por tipo de deficiência (Presenciais e EAD)

MODALIDADE	CEGUEIRA	BAIXA VISÃO	SURDEZ	DEFICIÊNCIA AUDITIVA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	SURDOCEGUEIRA	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	AUTISMO	SÍNDROME DE ASPERGER	SÍNDROME DE RETT	INFÂNCIA TRANSTORNO DESINTEGRATIVO DE	SUPERDOTAÇÃO ALTAS HABILIDADES /
Rede Privada	1.393	4.910	1.160	3.239	8.735	47	478	945	123	153	35	65	401
Rede Pública	682	6.127	579	1.816	4.049	49	283	444	132	80	16	38	801
TOTAL	2.075	11.037	1.739	5.055	12.784	96	761	1.389	255	233	51	103	1.202

Fonte: Revista Ensino Superior (2018)

Observa-se, com Quadro nº 3, que em apenas alguns tipos de deficiência a Rede de Educação Superior pública, o número de alunos com deficiência matriculados é maior, como é o caso da baixa visão, da surdocegueira, do autismo e da superdotação. Já na Rede Privada da Educação Superior há maior número de matrículas de alunos com deficiência na cegueira, surdez, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência múltipla, deficiência intelectual, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e transtorno desintegrativo de infância.

Quadro nº 4 - Cursos com o maior número de alunos com deficiência matriculados na rede Privada em 2016 no Brasil

PRESENCIAL	EAD
Direito	Pedagogia
Administração	Administração
Psicologia	Serviço Social
Eng. Civil	Gestão de Pessoal/RH
Pedagogia	Ciências Contábeis
Ciências Contábeis	Formação de Prof. Ed. Física
Enfermagem	Empreendedorismo
Arquitetura e Urb.	Administração Pública
Fisioterapia	Análise e Des. Sistemas

Gestão de Pessoal/RH	Gestão Logística
-------------------------	------------------

Fonte: Revista Ensino Superior (2018)

O quadro 4 apresenta o número de alunos matriculados na Rede Privada de Educação Superior, tanto nos cursos presenciais, quanto nos de EAD, apresentados pelos tipos de curso.

Em continuidade na busca de dados, foi realizada uma breve pesquisa no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) da Universidade Católica Dom Bosco, que dá suporte dos profissionais que atendem diretamente aos alunos com deficiência. Exemplificando, pode-se citar o intérprete de Libras para a pessoa com deficiência auditiva.

Quadro nº 5 - Tabela com o número de pessoas com deficiência divididos por tipos de deficiência

Pessoas com Deficiência Visual	Pessoas com Deficiência Auditiva	Pessoas com Paralisia Cerebral	Pessoas com Deficiência Física
06	05	05	01
Pessoas com Síndrome de Asperger	Pessoas com Deficiência Intelectual	Pessoas com Déficit de Atenção ou Hiperatividade	Pessoas com Distrofia Muscular
01	01	02	01

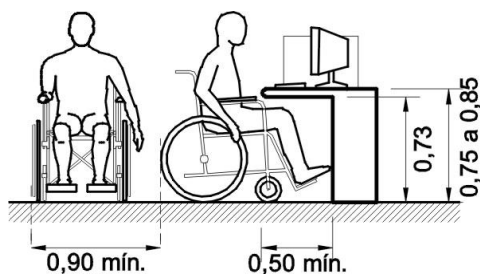
Fonte: Dados da Pesquisa (2018)

Segundo esta pesquisa, são 22 os alunos com deficiência regularmente matriculados que buscaram apoio ao Núcleo Pedagógico. De acordo com o responsável pelo NAP alguns alunos com deficiência da Universidade, por vezes não se consideram como portadores de algum tipo de deficiência ou como aquelas com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, como prontamente estabeleceu a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Por isso, apesar do conhecimento da existência desses alunos, não podem ser contabilizados nesta pesquisa.

No que se refere ao número de funcionários da Universidade, conforme pesquisa realizada no Departamento Humano Institucional, são 34 funcionários com deficiência, sendo que a maioria está empregada no setor da limpeza. Não foi repassado para fins dessa pesquisa o tipo de deficiência de cada um.

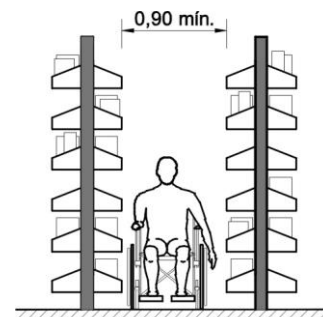
Como conceito de acessibilidade a ABNT NBR 9050 (2015) apresenta a condição de alcance, de espaços mobiliários, equipamentos urbanos, bem como instalações abertas ao público, de uso público ou privado coletivo, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Desta forma, como espaço ao estudante dentro Instituição, a biblioteca deve possuir pelo menos 5% com uma das mesas deve ser acessível. Quanto à largura dos corredores, entre as estantes de livros esta deve ser no mínimo 0,90 m de largura e a cada 15 m deve haver um espaço que permita que a pessoa que utiliza cadeira de rodas que manobre a cadeira, conforme a figura abaixo:

Figura nº 1- Terminais de consulta



Fonte: ABNT NBR 9050 (2015)

Figura nº 2 - Estantes em bibliotecas



Fonte: ABNT NBR 9050 (2015)

De acordo com a Prefeitura da UCDB, setor responsável pela infraestrutura da Instituição, o espaço de largura hoje entre os corredores da biblioteca é de 1,20 m. Portanto está de acordo a norma anteriormente descrita com mínimo de 0,90 m de largura. Ademais, os espaços correspondentes aos terminais de consultas são oportunizados, assim como o balcão de atendimento, as sinalizações e os sanitários, como demonstram as figuras abaixo:

Figura nº 3 - Biblioteca da Universidade



Fonte: Elaboração própria (2018)

A sinalização tátil no piso é utilizada para auxiliar pessoas com deficiência visual a trafegar sozinhas. A função é auxiliá-las em seus deslocamentos (ABNT NBR 9050, 2015). A UCDB segue a Norma: "Piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual" (NBR 9050, 2004, p.4). A cor vermelha no piso tátil significa "alerta" e o a cor azul significa "direcional".

Figura nº 4 - Piso Tátil dos Blocos existente desde 2014 / Bloco D existente desde sua construção / No Bosque desde Julho de 2018



Fonte: Elaboração própria (2018)

Segundo a Figura nº 4, a Universidade Católica Dom Bosco possui um corredor que não tem o piso tátil conforme a NBR 9050 (2015).

Figura nº 5 – Corredores das salas de aula sem o piso tátil



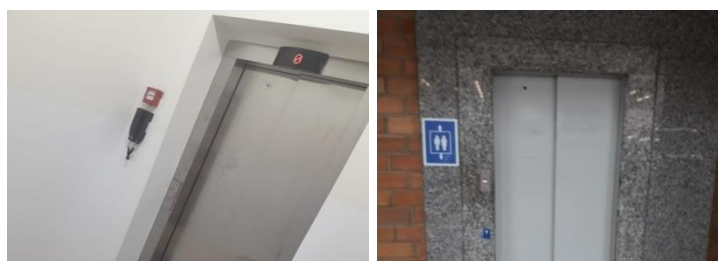
Fonte: Elaboração própria (2019)

A norma estabelece a necessidade de caminhos, como o piso tátil. Porém não é o que ocorre em alguns corredores da Universidade, como demonstra as figuras a seguir, principalmente nos corredores que dão acesso à sala de aula:

O Segundo modelo de acesso são os elevadores e plataformas. Os elevadores segundo NBR 9050, fazem parte da rota acessível, que conecta ambientes internos aos externos.

A seguir, algumas fotos demonstrando a acessibilidade dentro da Universidade Católica Dom Bosco, obedecendo às normas instituídas pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e pela NBR 9050 (2015).

Figura nº 6 - Plataformas encontrados nos Blocos A, B e C (figura parte inferior) / Elevadores atendem a Biblioteca, Bloco Administrativo, e Bloco D.



Fonte: Elaboração própria (2018)

Figura nº 7 - Rampas de Acesso dos Blocos A/B/C de 1990. No Bloco Administrativo desde 1998.



Fonte: Elaboração própria (2018)

4.4 Considerações finais

Depreende-se com este trabalho que é cada vez maior o número de estudantes

com deficiência matriculados na Educação Superior, sendo que o número de estudantes matriculados na Rede Privada é maior do que os da Rede Pública. Diante deste quadro, foi averiguada a infraestrutura da Universidade Católica Dom Bosco em Campo Grande, sendo que se verificou a grande disponibilidade de acesso para a transitabilidade dos alunos com deficiência, obedecendo aos princípios da Constituição Federal de 1988, assim como o respeito à nova Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecido como novo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Por fim, depreende-se que a disponibilidade dos meios de acesso, da Universidade Católica Dom Boscosegem em cumprimento com a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações NBR 9050 de 2015 a todos os tipos de deficiência. O objeto de estudo se encontra em plenas condições de acesso ao aluno portador de deficiência, conforme demonstrado por meio dos dados fotográficos, assim como a pesquisa de campo apresentada.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas em psicologia**, v. 3, n. 2, p. 63-70, 1995.

ÁVILA, Vicente Fideles de. Pressupostos para formação educacional em desenvolvimento local. **Interações (Campo Grande)**, v. 1, n. 1, 2016.

BATISTA, Lázaro; NASCIMENTO, Erasmo Henrique. A deficiência vai à universidade: perspectivas e entraves do processo inclusivo na educação superior brasileira. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 120-127, 2018.

BRASIL. **Manual De Legislação Em Saúde Da Pessoa Com Deficiência**. 2006. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação (2013). Principais Indicadores da Educação de Pessoas com deficiência. **Censo MEC/INEP** Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16759-principais-indicadores-da-educacao-de-pessoas-com-deficiencia&Itemid=30192. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7823.htm. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – NO VO. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-novo>. Acesso em: 19 ago. 2018.

CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro; AMARAL, Shirlena Campos de Souza; BORGES, Luís Felipe Câmara. A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: perspectivas sobre a exclusão produtiva. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, p. 1433-1447, 2017.

CRUZ, Vitor. **Constituição Federal Anotada Para Concursos**. 9 Ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2017.

FARIAS, Cristiano Chaves de; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Estatuto da pessoa com deficiência comentado: artigo por artigo**. 2 ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2016.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 2, p. 51-56, 2000.

MAZZOTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 2 ed. São Paulo: Cortez; 1999.

MAZZOTA D'ANTINO, Maria Eloísa Famá. *Social Inclusion of People with Disabilities and Special Needs: culture, education and leisure*. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 377-389, 2011.

MARQUES, Heitor Romero; CASTILHO, Maria Augusta de. **Desenvolvimento Local no Contexto de Territorialidades**. Campo Grande-MS: Gráfica Mundial, 2016.

MARQUES, *et al.* **Desenvolvimento Local em Mato Grosso do Sul: Reflexões e perspectivas**. Campo Grande-MS: UCDB, 2001.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de; ARAÚJO, Eliana Rodrigues. Núcleos de Acessibilidade nas Universidades: reflexões a partir de uma experiência institucional. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. spe, p. 57-66, 2018.

MELO. O Programa Incluir na Universidade Federal do Rio Grande do Norte: conquistas e desdobramentos institucionais. **Educação Especial Inclusiva: legados históricos e perspectivas futuras**, p. 273-285, 2015.

NORMA BRASILEIRA. **ABNT 9050: 2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf> Acesso em 20 ago.2018.

PERLIN, Ana Paula et al. Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Um estudo em uma empresa do setor cerâmico. **Desenvolvimento em Questão**, v. 14, n. 34, p. 214-236, 2016.

PLETSCH, Márcia Denise; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira De. Estrutura e funcionamento dos núcleos de acessibilidade e inclusão nas universidades federais da região sudeste. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 3, p. 1610-1627, 2017.

REDAÇÃO. Matrículas com alunos com deficiência representam 0,5 % do total. **Revista do Ensino Superior**. Ed. 225. 2018. Disponível em: <http://www.revistaensinosuperior.com.br/matriculas-de-alunos-com-deficiencia-representam-menos-de-05-do-total/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

SILVA, Otto Marques da. **A Epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS; 2001.

5.1 Considerações iniciais

Esta pesquisa aborda a inclusão dos estudantes com deficiência na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), com o objetivo coletar dados entre os estudantes com deficiência em relação à infraestrutura da universidade e ao ensino-aprendizagem e dos docentes quanto à sua relação com os estudantes com deficiência.

A metodologia utilizada foi a pesquisa quali-quantitativa com perguntas abertas e fechadas, por meio de instrumento no “*google forms*”, direcionada especificamente aos estudantes com deficiência inscritos no Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP/UCDB) e igualmente aos docentes dos vários cursos de graduação. Os dados foram apresentados por meio de gráficos com o percentual das respostas de acordo com as alternativas propostas.

Segundo *website* da Universidade Católica Dom Bosco, nas palavras do Reitor, a Universidade Católica Dom Bosco, desde a sua criação, há mais de 50 anos, se encontra presente na educação superior de Campo Grande-MS, possuindo por base princípios éticos e cristãos advindos do seu fundador, São João Bosco. Tem como ofício preparar profissionais e cooperar na formação de indivíduos em ciência de suas responsabilidades como ser humano, empenhados com a ética e justiça social (UCDB, 2019).

A UCDB possui atualmente 40 cursos de graduação, compreendendo bacharelado, licenciatura e cursos tecnológicos. Neste ano (2019) a UCDB aparece em 87º lugar no *ranking* das melhores universidades particulares do Brasil, apresentado pelo Ranking Universitário Folha (RUF), que realiza avaliações anuais de todas universidades brasileiras. Entre as cinco primeiras do Estado foi a que apresentou maior crescimento geral na avaliação (UCDB, 2019).

Dentro da Universidade funciona o Núcleo de Apoio Pedagógico tem como papel assessorar as coordenações de curso e docentes no que tange à construção com o projeto pedagógico de curso, em consonância ao projeto pedagógico Institucional e as Diretrizes Curriculares Nacionais. Oferece cursos de formação continuada, realiza encaminhamentos pedagógicos e metodológicos, individuais e coletivos, realiza mediação de questões pedagógicas entre professores e estudantes, além de atendimento aos estudantes

com deficiência e ou transtorno de aprendizagem (Projeto Pedagógico Institucional, 2018, p. 29).

5.2 Apresentação e Discussão dos dados

Neste tópico serão apresentados os dados colhidos a partir da perspectiva dos estudantes com deficiência, por meio do questionário *google forms*. Em seguida, serão apresentados dados coletados dos docentes da Universidade, e breves discussões acerca dos resultados. Os dados serão divididos em dois blocos, sendo o primeiro com as respostas dos estudantes e o segundo com as respostas dos docentes.

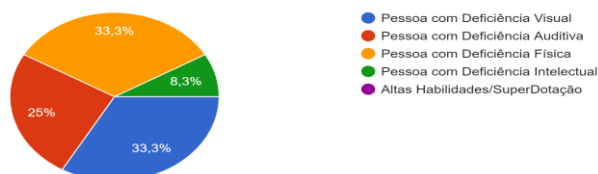
5.2.1 Respostas dos estudantes

Foi utilizada como método inicial de pesquisa a fórmula por amostragem n sendo que 12 estudantes com deficiência foram entrevistados, e de docentes foi 26, sendo o total da amostragem de 39 pessoas, com 99% de confiança e 2% de erro (AQUARELA, 2018).

A pesquisa foi devidamente realizada com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de acordo com as normas da Resolução nº 510 de 2016. Além disso, 75% dos respondentes possuíam idade entre 19 e 24 anos. Isto quer dizer que eles tiveram uma vida estudantil regular, pois estão na faixa etária própria dos cursantes da educação superior. Segundo dados do Ministério da Educação, em 2017, por exemplo, os estudantes da Educação Superior estavam na faixa etária entre 18 e 29 anos. Dado importante para esta pesquisa é sobre o tipo de deficiência dos estudantes com deficiência que estudam na Universidade Católica Dom Bosco.

Gráfico nº 2 – Tipo de deficiência apresentada

2 - Qual tipo de deficiência você tem?
12 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

A segunda pergunta direcionada aos estudantes, refere-se ao tipo de deficiência, sendo que 33,3% responderam que têm deficiência visual e deficiência física. Como estudantes com deficiência auditiva revelaram-se 25% dos entrevistados. Já os alunos com deficiência intelectual correspondem 8,3%. Quanto à situação dos respondentes na sua relação com a Universidade Católica Dom Bosco, 12 estudantes responderam a essa pergunta. Todos eles responderam que se sentem bem na Universidade. Esta era uma pergunta ao mesmo tempo objetiva e subjetiva. Quanto às respostas subjetivas, os resultados foram os seguintes:

Quadro nº 6 - Quanto a estudar na Universidade Católica Dom Bosco

QUANTO A ESTUDAR NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO		
RESPONDENTE	ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS
1	Mais recursos em relação às demais. Exemplo: o NAP.	
2		Faltam adaptações, como <i>slides</i> .
3	Sente-se seguro e consegue ter relacionamentos com os colegas	
4	Está num curso melhor. Já fez engenharia mecânica. Agora está cursando biomedicina.	Não entendia o que o professor falava, porque eram muitos números.
5	A universidade é legal e é boa	
6	Tem apoio	Mas tem muitos erros.
7	Ótima, frente a outros centros de ensino, escola	
8	É bem tratado pelos professores	
9	Quando sentiu dificuldades, sentiu-se acolhido e incluído. Foi encaminhado ao NAP	
10	As pessoas tratam normal, nem ligam. Acolhem normalmente	
11	Sente-se feliz na universidade. Esta é acessível e não tem dificuldades para se locomover	
12	Foi a primeira escolha quando decidiu estudar. É uma das primeiras a ter acesso para a pessoa com deficiência.	

Como se pode perceber, apenas um respondente não se referiu a algum aspecto positivo da universidade, três perceberam aspectos negativos, porém devido

às próprias limitações. É preciso destacar algumas observações dos respondentes da pesquisa sobre a sua visão a respeito da Universidade Católica Dom Bosco, em especial quanto à inclusão da pessoa com deficiência. Embora a Universidade possa ser bem avaliada pelos alunos com deficiência, a percepção do respondente 2 diz respeito à capacidade de percepção dos professores em relação aos estudantes em geral. Ele tem que estar atento às particularidades de todos os alunos, em especial dos alunos com deficiência.

Quanto ao respondente 4, há dois tipos de percepção, que valem tanto para os estudantes sem deficiência quanto para os com deficiência. É a de que, antes de entrar na universidade, é preciso realizar testes vocacionais para direcioná-los aos cursos mais apropriados. Em segundo lugar, em qualquer circunstância os docentes precisam estar preparados para atender tanto aos estudantes com deficiência quanto aos sem deficiência. Em relação ao respondente 6, este não especificou se os erros são em relação à infraestrutura ou ao ensino-aprendizagem.

A pesquisa procurou saber também sobre se os professores sabiam o tipo de deficiência dos estudantes com deficiência em sala de aula. Para 83,3% dos respondentes a resposta foi positiva.

A pergunta a seguir tratou da relação entre os docentes e os estudantes com deficiência, em especial qual a percepção dos respondentes sobre a preparação dos docentes para trabalhar em específico com esse tipo de pessoas. 58,3% dos respondentes responderam que os docentes estão preparados e 41,7% responderam que não. Essa pergunta pedia também uma justificativa dos respondentes sobre a preparação dos professores e as sugestões dos respondentes para em relação aos docentes e à sua preparação para lecionar e avaliar os estudantes com deficiência.

Em relação à preparação dos professores, os respondentes apresentaram resposta que também podem ser divididas em negativas e positivas. As avaliações positivas são: o fato de simplesmente estarem presentes (R1), os professores tentam ajudar da melhor forma possível (R5), sente-se respeitado na sua limitação (R8), não tem dificuldades para acompanhar a aula (R10), o professor foi até a mesa do respondente e o levou à sua mesa para que ele visse a própria nota (R11).

Quanto às avaliações negativas, estas foram auferidas de respostas como a falta de o professor perguntar que tipo de necessidade tem (R2), a falta de experiência com aluno surdo no curso de Nutrição (R3), o fato de os professores falarem muito rápido – quando falam no microfone fica mais fácil (R4), apenas alguns estarem

preparados e há falta de adaptação por parte dos professores (R6), os professores deveriam ter melhor preparação desde a sua formação, na licenciatura (R7), o fato de os professores não estarem preparados em especial para oferecerem avaliação diferenciada – em relação à letra da prova (R9), ainda há falta de inclusão e opções pelos tipos de avaliação, como as provas orais, por exemplo (R12). Houve um respondente que respondeu que não precisava sugerir nada (R8). Possivelmente tinha suas necessidades atendidas.

A seguir foi apresentada aos respondentes outra pergunta aberta. Esta se referia às sugestões para que os professores estivessem mais preparados para lecionar e avaliar os alunos que estão na categoria das pessoas com deficiência. As respostas apresentaram aspectos gerais e particulares dos respondentes.

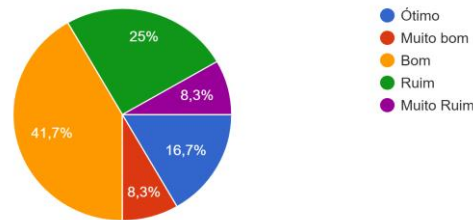
Quanto aos aspectos gerais, estes foram os seguintes: ter mais atenção com o estudante, preocupando-se com o tom de voz e procurando saber se está compreendendo ou não (R1), maior preparação dos professores com cursos para saber lidar com as diversas situações (R10). Estes aspectos são classificados como gerais porque dizem respeito à preparação dos professores para lidar com todas as situações em geral.

Em relação aos aspectos particulares, estes dizem respeito ao estudante com deficiência em específico. Neste caso, os respondentes com deficiência auditiva sugerem o uso da Libras e que o professor resuma e depois explique o conteúdo (R2), preparo do professor para dar aula (R3), mais atenção ao aluno com deficiência (R4), mais capacitação em relação ao trabalho com as pessoas com outros (todos) os tipos de deficiência (R6), ter conhecimento dos tipos de deficiência e conhecimento do Braille (R7), uso de equipamentos adaptados (o *Datashow* traz problema), como disponibilização dos *slides* (R9), ter mais conhecimento da doença do estudante (R11), ter capacitação em primeiros socorros para atender aos alunos com deficiência (R2). A seguir a pesquisa tratou da infraestrutura a UCDB, em especial sobre os elevadores e as plataformas, as rampas de acesso, o acesso à Biblioteca e o seu espaço interno, o piso e as placas de sinalização. Em relação aos elevadores, as respostas possibilitaram o gráfico que segue:

Gráfico nº 3 – Questionamento sobre elevadores/plataformas UCDB

7 - Na sua opinião, como são os elevadores ou plataformas da UCDB?

12 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

41,7% classificaram como "bons" representado pela cor laranja no gráfico os elevadores e as plataformas da UCDB. 25% destacam que são ruins. 16,7% classificam como ótimo e 8,3% como "muito ruim" e também como "muito bom".

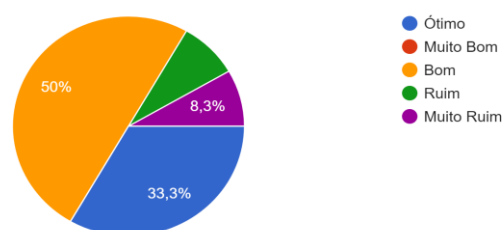
Alguns dos participantes teceram informações de grande relevância, pertinentes a serem trazidas nesta pesquisa. Conforme estes alunos, por muitas vezes o elevador que dá acesso aos anfiteatros não funciona. Assim, não teria como os estudantes que utilizam da cadeira de rodas para se locomoverem, acessarem por fora pela rampa, por exemplo, nos dias de chuva, visto que esses acessos não possuem cobertura conforme demonstradas no material fotográfico de fonte própria já apresentado no capítulo 3º: "O preparo docente do processo de inclusão do estudante com deficiência" desta pesquisa. Um dos acadêmicos diz que já ocorreu esta situação e que ficou por tempos, esperando encontrar o funcionário que estava com a chave do anfiteatro para abrir a porta lateral.

Em relação às rampas de acesso da Universidade a opinião dos estudantes foi a seguinte:

Gráfico nº 4 – Questionamento sobre rampas de acesso da UCDB

8 - Na sua opinião, como são às rampas de acesso?

12 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

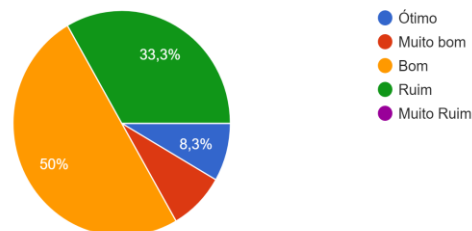
50% entendem ser "boas" as rampas de acesso da Universidade. 33,3% pensam ser ótimas. É um índice satisfatório, visto que por toda universidade nos acessos ao estacionamento e às partes superiores dos blocos, tem rampas, o que auxilia as pessoas com deficiência usuárias de cadeiras de rodas e também os acadêmicos com deficiência visual.

Quanto ao acesso à Biblioteca da Universidade Católica Dom Bosco, a opinião dos respondentes foi a seguinte:

Gráfico nº 5 – Questionamento sobre biblioteca da UCDB

9 - Na sua opinião, como é o acesso à biblioteca?

12 respostas



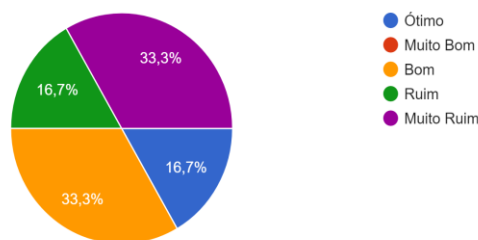
Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

De acordo com a pesquisa, metade (50%) dos participantes considera como "bom" o acesso à biblioteca. 33,3% consideraram como "ruim" o acesso, seguidos de 8,3%, que consideraram ótimo e a menor parcela como "muito bom".

Gráfico nº 6 – Questionamento sobre dentro da biblioteca da UCDB

10 - E como é dentro do espaço da biblioteca?

12 respostas



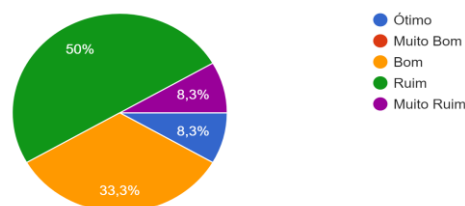
Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

Quanto ao espaço interno da biblioteca, 33,3% dos estudantes classificaram como “bom” e “como muito ruim”, seguidos de 16,7% como “ruim” e “ótimo”. Com a observação da pesquisa, acredita-se que o percentual classificado como “ruim” e “muito ruim”, justifica-se pelo fato de não haver elevador até o último piso da biblioteca, que contém estantes com livros, dificultando assim o pleno acesso desses alunos.

Gráfico nº 7 – Questionamento sobre piso da UCDB

11 - Quanto ao piso da Universidade? (incluindo o piso tátil se deficiente visual e passarela para cadeira de rodas)

12 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019).

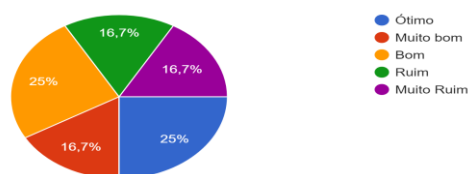
50% dos participantes responderam que consideram ruim o piso da Universidade, justificando que o piso tátil não alcança as portas das salas de piso tátil está fixado apenas nos corredores e chegam apenas à primeira sala, como demonstrado no capítulo 3.

Um aluno com deficiência visual lamentou que todas as vezes que vai para a sala de aula necessita de um auxiliar. O mesmo foi dito por uma aluna, que afirmou que quando vai para as clínicas-escola/NUPRAJUR, necessita ser guiada, visto que o acesso a tais locais pelo estacionamento não tem piso tátil. Por outro lado, 33.3% consideraram como “bom” o piso da universidade, e 8.3% como muito ruim. Na mesma proporção como ótimo. Quanto às placas de sinalização os resultados da pesquisa foram os seguintes:

Gráfico nº 8 – Questionamento sobre placas e sinais de orientação da UCDB

12 - Quanto às placas e sinais de orientação para pessoas com deficiência?

12 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

Em igual proporção 25% dos participantes disseram serem “boas” e “ótimas” as placas e os sinais de orientação presentes na UCDB. No mesmo sentido, em igual proporção, 16.7% consideraram “muito boas”, “ruins” e “muito ruins” as placas e sinais de orientação.

Ao apresentar a pesquisa dos estudantes com deficiência, observou-se que apesar de alguns não considerarem ser suficientes os sinais de orientação, a maioria (bons, muito bons e ótimos) dos estudantes opina positivamente pelas placas de orientação.

A pesquisa apresentou também uma última pergunta aberta para que os respondentes apresentassem aspectos que a universidade poderia melhorar para oferecer maior acessibilidade aos estudantes com deficiência. As respostas dos respondentes da pesquisa podem ser divididas em relação à infraestrutura e à relação entre docente e estudantes.

Em relação à infraestrutura, as sugestões são em relação ao piso tátil, aos elevadores e à melhoria dos acessos a determinados locais da Universidade, em especial a Biblioteca:

Quanto ao piso tátil, os respondentes sugerem a conclusão da acessibilidade inacabada, (piso tátil) e ausência de mapa tátil (em braille e alto relevo) (R1), a colocação do piso tátil em todos os lugares, não só nos principais, principalmente no acesso à clínica onde tem aula, porque precisa passar pelo estacionamento, e também em algumas partes de dentro da clínica. E nos corredores em frente às salas de aula, de todos os blocos. Na frente da Universidade também não tem o piso, mas ela se adapta contando os passos (R6) e no NuPRAJuR colocar linha braille na biblioteca, é um dispositivo que você coloca no computador para ler os livros; preparação dos profissionais da UCDB como um todo (R7).

Quanto aos banheiros, os respondentes sugerem que estes poderiam ser melhores e citam como exemplo o banheiro da Biblioteca, que é melhor do que os dos blocos. Antigamente estava na posição errada nos banheiros dos blocos, mas agora consertaram. Demorou por 6 meses para que a Universidade mudasse o porta-papel toalha de lugar porque quase batia o rosto quando ficava de pé (R5).

Em relação aos acessos na Universidade, os respondentes sugerem melhorar os acessos na universidade para as pessoas com deficiência, colocar mais placas de sinalização, mais rampas e elevadores (R9).

Quanto aos elevadores, os respondentes perceberam que, por vezes o elevador do Bloco C não funcionava. Na biblioteca não tem acesso para o último andar dos livros, porque o elevador de lá não chega nessas prateleiras do último andar (R10). Também sugeriram melhorar os elevadores porque não funcionam. Já fiquei preso duas vezes no elevador da biblioteca. O elevador não chega no andar dos livros. O anfiteatro não tem acesso com o elevador, colocaram uma rampa no anfiteatro do bloco B mas quando chove não dá pra ter acesso, isso quando não acham quem tem a chave das portas. A Universidade está engatinhando. A barra de espaço dentro do sanitário está errada, porque várias vezes ele bateu a cabeça lá (R12).

Quanto à relação docente/estudante, os respondentes sugeriram que o NAP é um importante órgão de apoio ao estudante, mas precisava ter pessoal capacitado para todos os tipos de deficiência. Por exemplo quando vai à secretaria e não tem intérprete fica muito complicado. Seria o guia, um assistente educacional em todos os setores da Universidade para atender ao aluno com deficiência (R12).

Outro aspecto que mereceu destaque na avaliação dos respondentes foi a questão da preparação dos docentes e dos assistentes pedagógicos. Preparo dos professores e do assistente educacional: Os professores precisam fazer cursos específicos do aluno que está atendendo. Devem ter o diálogo com o NAP, buscar o NAP, porque se não tem esse preparo como ele vai atender ao aluno? Quando vai à secretaria não tem como ser atendido, pois não tem suporte/intérprete. A agência bancária também não tem suporte/intérprete, então não consegue ter atendimento (R3); Mais tempo com o assistente educacional/intérprete, que vai além da sala de aula, para poder ser atendido nos outros setores da Universidade, porque lá não tem intérpretes (R4). Poderia oferecer mais cursos de capacitação aos professores e funcionários (R11).

Ainda em relação ao NAP, em si, os respondentes sugerem que poderia ser melhor divulgado na Universidade. Se não fosse pela identificação do coordenador ela não saberia do NAP. Talvez muitos alunos não saibam da existência do NAP (R8).

Como observado nas respostas, grande parte dos estudantes participantes sugere que a Universidade reforce o piso tátil para as pessoas com deficiência visual e baixa visão, assim como atentar para o funcionamento dos elevadores.

Importante também foi a colocação feita pelos estudantes com deficiência auditiva, quanto à ausência de intérpretes nos demais setores da Universidade. Outra importante observação dos estudantes, é novamente a preparação dos docentes

frente ao Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade, assim como difundir esse órgão de apoio de suma importância para outros estudantes com deficiência.

Assim, no sentido de aprimorar as estruturas da Universidade para melhor atendê-los, bem como aos futuros estudantes que porventura possuam algum tipo de limitação, seja ela de origem, física, intelectual ou cognitiva.

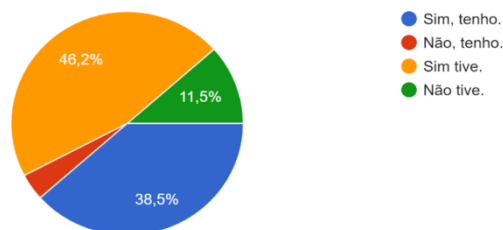
5.2.2 A percepção dos docentes da Universidade em relação aos estudantes com deficiências

Foi apresentado aos docentes um questionário no “*google forms*” sobre a questão da relação com os estudantes que apresentam algum tipo de deficiência. Ao todo 26 professores da Universidade Católica Dom Bosco responderam à pesquisa. A primeira pergunta dizia respeito a sobre se o docente já tinha trabalhado com algum estudante que apresentava algum tipo de deficiência.

Gráfico nº 9 – Questionamento a respeito de ter aluno com deficiência

1 - Você tem ou já teve algum aluno (a) com algum tipo de deficiência?

26 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

46.2% dos respondentes responderam que já tiveram um acadêmico com deficiência. 38.5% dos professores atualmente lecionam a este público. Apenas 11.5% não tiveram a vivência do ensinar este público.

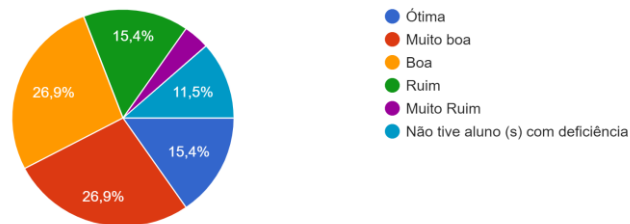
Embora o objetivo da questão fosse saber se realmente o docente conheça as limitações do aluno, para que providenciasse recursos que pudessem vir a ser utilizados para alcançar este estudante, necessário pontuar que há certos tipos de deficiência presentes na Universidade não declarados ao Núcleo de Apoio Pedagógico. Desta forma, é possível afirmar que esses estudantes não buscaram suporte no setor que certamente iria auxiliá-los.

Quanto à experiência pedagógica dos docentes em relação ao seu trabalho com estudantes com deficiência, as respostas foram:

Gráfico nº 10 – Questionamento experiência pedagógica do docente

3 - Como foi sua experiência pedagógica para trabalhar com o aluno com deficiência?

26 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa (2019)

De total dos entrevistados 26.9% afirmaram que a experiência de ter um estudante com deficiência foi “bom” e “muito bom”. Já 15.4% das respostas, os professores concluíram ser “ruim” ou que apenas não tiveram aluno com deficiência. O menor percentual apresentado no gráfico, em vista do somatório dos percentuais já apresentados, restaram apenas 3.9% que vivenciaram uma experiência “muito ruim” com seus estudantes com deficiência.

Quando os docentes justificaram as respostas, relataram como o aluno com deficiência ser o melhor aluno (R1), o fato de o docente se aproximar dos acadêmicos para pensar em práticas pedagógicas (R2), os estudantes com deficiência representarem, ao mesmo tempo um desafio, o aluno ser um diferencial e o apoio institucional (R3), procurar o NAP para ter um intérprete de Libras (R4), não conhecer a situação (R5), não ter perspectiva (R6), ter experiência negativa com um estudante com deficiência auditiva e positiva com um deficiente visual (R7), não conseguir ter a atenção do estudante (R8), enfrentar a dificuldade do estudante com deficiência participar da aula, se ausentar e não interagir (R9), contar com o apoio (embora no caso de um surdo não houvesse) e ter que estudar uma posição na sala para a leitura labial do estudante (R10), não ter tido preparação e por isso ter que improvisar durante as aulas, sendo que, para isso contou com a ajuda dos colegas (R11), teve que adequar a metodologia e isso deu resultado (R12), falta conhecer a dimensão das necessidades (cego, surdo, cadeirante) (R13), o estudante conseguiu acompanhar os outros (R14), não ter problemas por causa da dedicação dos estudantes com

deficiência (R15), teve estudantes excelentes e outros que se faziam de vítima para tirar vantagem (R16), conseguir se comunicar e trabalhar os conteúdos a todos (R17), sentir-se desafiados a aprender a lidar com as situações para evitar problemas (R18), sentir necessidade de adequar as atividade para as habilidades motoras do estudante (R19), o estudante não estava totalmente integrado à sala (R20), ter dificuldade de saber qual a forma de tratamento com o estudante (R21).

A maioria dos professores teve uma boa experiência com os estudantes com deficiência, seja como crescimento, seja como desafio. Por outro lado, alguns professores não obtiveram essa mesma experiência, visto que não se sentiam preparados para atendê-los, buscando por vezes improvisos e adequação de metodologias, e ainda, professores que se julgara inexperientes por não saber distinguir os tipos de deficiência.

Em relação a como o docente se sente preparado para lidar com os alunos com deficiências, 57,7% deles responderam que se sentiam preparados e 42,3% que não. As respostas foram aqui divididas em positivas e negativas:

Quadro nº 7 - Justificativas dos docentes sobre a sua preparação para lidar com os estudantes com deficiência

POSITIVAS	NEGATIVAS
Teve contato com disciplinas pedagógicas na graduação (R2)	Não se sentia preparado e até se esquecia da presença do estudante em sala. É importante a presença da pessoa que acompanha. Sem ela seria impossível o trabalho (R1).
Conseguiu avaliar na época, levando consideração o histórico dos estudantes ao longo da disciplina (R3).	Nunca recebeu preparo para esse trabalho (R5).
Preparava-se com antecedência para ter melhor proveito (R4).	Pouca divulgação do autismo (R6).
	Dependendo da deficiência é preciso treinamento para o acompanhamento (R7).
Sim (R9)	Precisa de monitor apoiador (R9).
Busca estratégias, está aberto e procura ajudar (R10)	Tem muitas dúvidas (R12)
Compreensivo (R11).	Dificuldade de conhecer os problemas das pessoas com dislexia (R13).
Percebe que o estudante precisa ter acesso e não tratamento diferenciado. Pode ser avaliado de formas diferentes (R14).	Dependendo da deficiência, não pode contribuir (R15).

O entendimento de que o estudante com deficiência pode ser incluído ajuda a não desqualificar o processo de ensino-aprendizagem (R17).	Dependendo da deficiência, não tem preparo (R16)
Sente-se limitado para tal (R18).	Falta de orientação (R19).
O apoio do NAP (R20).	
Estudou metodologia para atender (R21).	
Depende da deficiência (R22).	Depende da deficiência (R22).

Este quadro apresenta experiências interessantes para análise. Mas o mais importante é a consciência que os docentes têm de que nem sempre estão preparados para lidar com os estudantes com deficiência (R1, R5, R13), isso faz com que alguns não consigam contribuir (R15) ou atender às necessidades do estudante (R16). As experiências também sugerem que os docentes têm preocupação com os estudantes com deficiência, inclusive se preparando com antecedência (R13), buscando estratégias para atendê-los (R4, R10, R11, R17). Outro dado importante é o apoio institucional por meio do NAP (R20). Além disso pode-se inferir, a partir das experiências dos docentes que a maior parte deles não se encontra preparada para lidar com os estudantes com deficiência (R1, R4, R18, R22), mas alguns têm buscado estratégias para trabalhar com esse público específico (R4, R10, R21).

Diante dessa percepção, perguntou-se aos docentes sobre o que lhes falta para se sentirem preparados para o trabalho com estudantes com deficiência. Foram 25 as respostas coletadas para essa pergunta. As respostas podem ser agrupadas em cinco grupos distintos:

Quadro nº 8 - O que falta para se sentir preparado para trabalhar com estudantes que apresentem algum tipo de deficiência

GRUPO 1: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	GRUPO 2: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Treinamento (R1), Treinamento, mas também conhecer o problema do estudante (R5), Capacitação (R9 e R18), Suporte (R12 e R24), Orientação (R10, R13, R20 e R24), Instruções	Mais experiência (R2), Domínio da Língua Brasileira de Sinais (R4), melhor formação (R6), Estudo (R8), Qualificação específica (R16), Estudar as deficiências específicas quando elas

(R15), Existem deficiências, falta preparação (R21), Qualificação e preparação específicas (R16).	se apresentarem na Universidade (R17), Mais conhecimento da deficiência do estudante, dos limites, e maior conhecimento dos métodos pedagógicos (R22), Precisa de mais informação (R25).
Grupo 3: Preparado	Grupo 4: Prejudicado
Sente-se preparado (R19)	Prejudicada (R11).
Grupo 5: Nada a declarar	
Nada a Declarar (R14).	

O quadro que foi possível preparar a partir dessa pergunta, ou seja, o que falta para que o docente da Universidade Católica Dom Bosco se sinta preparado para trabalhar com estudantes que apresentem algum tipo de deficiência, que já é uma realidade nessa Universidade, permite refletir sobre o fato de que essa realidade, embora já antiga nas salas de aula ainda precisa ser melhor trabalhada tanto em âmbito pessoal quanto em âmbito institucional. Os docentes, no entanto, estão abertos a essa possibilidade. Na verdade precisam de informação e capacitação.

Ao lado dessa percepção de que precisam de preparação para trabalhar com estudantes com algum tipo de deficiência, 22 dos entrevistados responderam ou positiva ou negativamente. 11 responderam que não (R1, R4, R5, R7, R9, R10, R13, R17, R18, R20). Entre eles 1 usou o advérbio ainda, para dizer “ainda não” (R7), outro disse que não sabe se houve treinamento (R9), outro também disse que não se lembrava (R10) e, por fim, um último dizia que não sabia (R18).

Quanto aos que responderam positivamente, 11 responderam ou só com “sim” (R2, R3, R8) e os outros justificaram de alguma maneira. Por exemplo, o R6, o R11 e o R19 responderam que sim, principalmente a partir do NAP, o R13 respondeu que essa formação se deu mediante as aulas de salesianidade, o R14 respondeu que participou de palestra sobre estudantes autistas, o R15 respondeu que recebeu formação no início do semestre, quase a mesma resposta do R16, para quem isso aconteceu nas semanas pedagógicas, mas nunca participou – este admitiu também a própria falha. Por fim o R22 respondeu que a Universidade se coloca à disposição, com equipe especializada.

A última pergunta versava sobre o que a Universidade Católica Dom Bosco poderia fazer para melhor atender ao estudante com deficiência. Foram 26 as respostas obtidas. Para 8 dos respondentes a Universidade já tem o que os professores precisam para atender aos estudantes com deficiência. Para eles a Universidade realiza isso por meio do NAP (R1 e R5), ou de outras formas e já faz bastante (R3, R10 e R11), como, por exemplo e disponibilizando intérpretes para ajudar os estudantes em sala e assistência aos mesmos (R4, R17 e R23).

14 respondentes, por sua vez, responderam que a Universidade precisa oferecer formação e capacitação para os professores. Esta formação não pode ser apenas pelo acompanhamento técnico, mas também com a preparação docente para atuar com os estudantes com deficiência (R6). Isso pode ser feito por meio de cursos (R7), oficinas (R8 e R19) e oficinas que orientem para os casos de estudantes com cegueira, autismo e deficiência auditiva, entre outros (R13), capacitação (R9), preparação (R10), treinamento (R12), dar mais oportunidade de qualificação para os docentes (R16), capacitação dos colaboradores (R18), cursos, em que se abordem algumas formas de deficiência (R21), preparar os docentes com antecedência para que eles possam se preparar para atender aos estudantes (R24), formação continuada (R26), capacitação maior para que não haja surpresas (R26).

Duas respostas merecem também destaque. Elas dizem respeito à relação entre a instituição e os docentes. A primeira diz respeito à comunicação da Universidade para os docentes quando entrar um estudante com deficiência (R20) e a segunda é uma sugestão, isto é, a de que a Universidade amplie a cobertura para esses estudantes (R22).

Por fim, três outros respondentes chamaram a atenção para que a Universidade esteja atenta às demandas de cada caso, em especial se eles demandam a necessidade de monitoria de apoio ao docente (R14), que forneça dicas e orientações para as aulas, de acordo com a deficiência dos estudantes (R15) e oferecer material relativo àquela deficiência específica, a fim de preparar os docentes para contribuir com a interação do deficiente em sala (R17).

Dentre as respostas apresentadas, infere-se que a Universidade já consegue atender ao estudante com deficiência por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP). Também opiniões diversas como, como “dar cursos para os docentes”, “oferecer mais oficinas” e “oferecer capacitação” foram apresentadas. Ainda que a maioria os docentes tenham certa vivência dentro da sala de aula, há evidente

presença de lacunas. Neste sentido, foi anunciado pelo NAP que diversos cursos e palestras foram disponibilizados com o objetivo de preparação do corpo docente da Universidade. Em meio a isso, foram disponibilizados alguns documentos (panfleto) corroborando a disponibilidade do setor.

5.3 Considerações Finais

Depreende-se com esta pesquisa que a Universidade Católica Dom Bosco, possui em seu quadro de alunos quatro tipos de deficiência em registro no Núcleo de Apoio Pedagógico, isto é, deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva e deficiência intelectual, apesar de a universidade apresentar um número maior de tipos de deficiência, porém não registrado no NAP.

Observa-se em toda universidade o número de estudantes com deficiência é grande, apesar dos poucos entrevistados. Excepcionalmente esses alunos consideram que não possuem deficiência. Já contemplei alunos com hemiplegia, alunos com deficiência física em cadeiras de rodas, que levam auxiliares e ajudantes de seus lares indicados por suas famílias. Por conseguinte não buscam apoio no NAP/UCDB (onde colocar).

Observou-se que os estudantes com deficiência, em sua maioria, se sentem bem em estudar na UCDB, porque se sentem acolhidos, e consideram em geral, que a universidade tem uma boa estrutura para oferecer. Consideraram também, que a maioria dos professores sabem qual o tipo de deficiência dos estudantes que apresentam algum tipo de deficiência.

No quesito preparação dos professores, aproximadamente metade dos participantes, não reconhecem a capacitação do formador para o ensino e avaliação. Neste sentido, lhes foi questionado o porquê de não estarem preparados e em sua grande maioria considerou que os professores não voltam a atenção ao acadêmico com deficiência no sentido de observar se sua forma de lecionar está alcançando esse estudante, visto que a capacidade e percepção desses estudantes é limitada, como, por exemplo, o acadêmico com pequeno grau de surdez não consegue entender o que o professor passa visto que não utilizam o microfone ou falam rápido demais, ou pelo tamanho da letra quando for um acadêmico com baixa visão.

Em igual sentido quando perguntado aos estudantes entrevistados o que sugeririam para que os Professores estivessem mais preparados para lecionar e avaliar para eles, a maioria respondeu para que houvesse maior preparação do

quadro docente, e uma maior atenção deve ser oferecida pelos professores a esse aluno.

No que concerne à infraestrutura da Universidade, alguns dos participantes teceram em que o elevador que dá acesso aos anfiteatros, por vezes não funcionava, assim, não teria como os estudantes que utilizam da cadeira de rodas para se locomover e acessar por fora pela rampa por exemplo nos dias de chuva, visto que esses acessos não possuem cobertura, blocos A e B. Assim como também, o acesso ao último andar da biblioteca, onde não chega o elevador e o reforço no piso tátil nos corredores de acesso às portas das salas de aula.

O cenário presente da Universidade inclusive apresenta importância da questão relativa à sua responsabilidade por dispor de um núcleo de serviços que atende tanto aos professores quanto aos alunos. Entretanto, a realização e a concretização de intervenções que norteiam o processo de inclusão depara-se na incompreensão daqueles que deveriam estar a frente de ensino. Porém, há caminhos considerados pelos acadêmicos com deficiência como a orientação aos docentes para atender as especificidades já retratadas (BATISTA, 2018).

Apesar de não ser o objetivo dessa pesquisa, estas informações podem ser melhor interpeladas por profissionais que busquem conjuntamente aos estudantes com deficiência especificar soluções e políticas mais eficazes. O real objetivo é a análise de que o processo de inclusão não é realizado exclusivamente mediante políticas públicas, se o proposto em lei não ganha vida nas práticas diuturnas daqueles que as operam.

6 CONCLUSÃO

Verificou-se neste trabalho, que a criação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, foi um grande avanço nas políticas de inclusão no País. Embora apontadas no texto leis específicas de políticas de inclusão, há um longo caminho a percorrer para que efetivamente tais direitos sejam cumpridos e respeitados. Entende-se ser dever do Estado a necessidade de amparar o cumprimento desses princípios aclarados na lei.

Importante destacar a criação do documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2008, o qual apresentava por objetivo garantir a inclusão escolar dos alunos com deficiência,

orientou os sistemas de ensino para assegurar o acesso ao ensino regular e principalmente para a formação de professores para o acesso educacional especializado.

Outro aspecto relevante apresentado é a Declaração de Salamanca, que versa sobre princípios e políticas, na área educativa especial, à preparação adequada dos professores, uma característica essencial na evolução do ensino no processo inclusivo.

No que concerne à preparação do corpo docente no aspecto da perspectiva inclusiva, prevalece a escassez de qualificação profissional, existência de preconceitos e desinformação, o que desencadearia o não cumprimento aos direitos em desrespeito à educação e à inclusão. Apesar disso, novos métodos têm sido utilizados pelos docentes como técnicas ativas que estimulem os estudantes, o que pode levar a exercer um instrumento motivacional, com o uso de técnicas interativas.

Dessa forma, quando há efetiva contribuição do corpo docente as capacidades dos estudantes e a qualidade de consciência dos educandos aumenta, e que as práticas político-pedagógicas oferecidas pelos docentes podem contribuir para um processo de inclusão.

Um dos capítulos aludiu sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência e o desenvolvimento local na Universidade Católica Dom Bosco, onde esta pesquisa foi realizada, e que versa principalmente sobre o direito à acessibilidade para as pessoas com deficiência em termos de infraestrutura.

Para esclarecer o tema, gráficos foram disponibilizados com o número de acesso das pessoas com deficiência na Educação Superior apresentando um número crescente e considerável desses estudantes. Apresenta o Estatuto da Pessoa Com Deficiência no Art. 53 que é direito da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, o direito à acessibilidade/transitabilidade, que garante que ela possa concretizar seus direitos como cidadão e participação social. Como importante legislação, é apresentada a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações NBR 9050 de 2015, que regulamenta os espaços físicos necessários para utilização da pessoa com deficiência.

Ainda, foram apresentadas fotos tiradas da Universidade, mostrando que encontra-se amparada pela legislação, apesar de ainda haver alguns ajustes a serem feitos, como a necessidade de instalação de piso tátil nos corredores que dão acesso às salas de aula, conforme estabelece a NBR 9050.

Um breve histórico da Universidade Católica Dom Bosco foi apresentado, e também o Núcleo de Apoio Pedagógico da Universidade (NAP/UCDB), que tem como papel assessorar as coordenações de curso e docentes no que tange à construção do projeto pedagógico de curso, em consonância ao projeto pedagógico Institucional e as Diretrizes curriculares nacionais. Ainda retratou os resultados da pesquisa, apresentando dados e discussões dos questionários direcionados aos estudantes com deficiência e aos docentes da Universidade.

Em relação aos estudantes com deficiência aproximadamente a metade dos participantes, não reconhecem a capacitação do formador para o ensino e avaliação. Neste sentido, lhes foi questionado o porquê de não estarem preparados e em sua grande maioria consideraram que os professores não voltam a atenção ao acadêmico com deficiência no sentido de observar se sua forma de lecionar está alcançando esse estudante, visto que as capacidade e percepção desses estudantes são limitadas.

Alguns outros aspectos foram indicados pelos estudantes como a necessidade de maior capacitação dos professores e pequenas melhorias de infraestrutura desses alunos no que concerne à acessibilidade das salas de aula quanto ao piso tátil, e ao acesso às clínicas-escola UCDB, assim como, o último andar da biblioteca.

Quanto aos docentes, os questionários apresentaram que necessitam de maior preparação e capacitação, para auxiliar no ensino e na construção do processo de inclusão. Contudo, foi apresentado pelo NAP que essa capacitação já vem sendo oferecida por meio de cursos realizados aos docentes na instituição ao longo dos últimos anos.

Apesar de não ser o objetivo dessa pesquisa, estas informações podem ser melhor interpeladas por profissionais que busquem conjuntamente aos estudantes com deficiência da Instituição, especificar soluções e políticas mais eficazes. Como sugestão, fica a formação continuada aos docentes, sobretudo daqueles que não são licenciados (formação pedagógica).

REFERÊNCIAS

AQUARELA. O que é amostragem. Disponível em: <https://www.aquare.la/o-que-e-amostragem/>. Acesso em 08 fev. 2020.

BATISTA, Lázaro; NASCIMENTO, Erasmo Henrique. A deficiência vai à universidade: perspectivas e entraves do processo inclusivo na educação superior brasileira. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 120-127, 2018.

DOM BOSCO, Universidade Católica. Graduação. Cursos de graduação. Disponível em: <https://site.ucdb.br/cursos/4/cursos-de-graduacao/26/>. Acesso em: 24 out. 2019.

DOM BOSCO, Universidade Católica. Institucional. Disponível em: <https://site.ucdb.br/institucional/1/boas-vindas/289/>. Acesso em: 24 out. 2019.

GONCALVES, Wellington; GONCALVES, Verana Maria Fornaciari and FIRME, Lilian Pittol. Formação e capacitação de docentes para atuar com alunos com deficiência auditiva: um estudo no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES. *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.* [online]. 2016, vol.24, n.93, pp.866-889. ISSN 0104-4036. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362016000400005>. Acesso em: 24 out. 2019.

JORNAL UCDB. Informativo mensal - Ano XVIII nº 329. Outubro, 2019. Disponível em: <https://site.ucdb.br//public/jornal/1032084-outubro2019.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

LEONEL, Waléria Henrique dos Santos; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro; GARCIA, Raquel de Araújo Bomfim. Políticas públicas de acessibilidade no ensino superior: implicações na educação do aluno com deficiência. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**, v. 10, n. 1, p. 661-672, 2015.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Integração x Inclusão: Escola (de qualidade) para Todos. **Universidade Estadual de Campinas, Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade-LEPED/UNICAMP**, 1993.

REFERÊNCIAS GERAIS

AGUIAR, Lidianne Mota de et al. Educação Inclusiva: Reflexões acerca das contribuições e desafios no processo educativo. **Revista Expressão Católica**, v. 7, n. 1, p. 44-49, 2018.

ANDRADE, Fábio Siebeneichler de; BUBLITZ, Michelle Dias. Notas Sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e a Alteração da Curatela e do Regime de Capacidade. *Revista Jurídica Cesumar-Mestrado*, v. 16, n. 3, p. 707-727, 2016.

ANDRADE, Mirela Moreno Almeida; DOS SANTOS, Camila Boarini; ARAÚJO, Rita de Cássia Tibério. Percepção de competência, em situação de atividades diversificadas na perspectiva dos professores e de seus alunos com e sem

deficiência física. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 29, n. 3, p. 246-253, 2018.

AQUARELA. O que é amostragem. Disponível em: <https://www.aquare.la/o-que-e-amostragem/>. Acesso em 08 fev. 2020.

ARANHA, Maria Salete Fábio. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas em psicologia**, v. 3, n. 2, p. 63-70, 1995.

ARAUJO, Rose Jardim Madureira de; KLEINA, Cláudio; ARAUJO, Marcus Vinicius Faria de. O exercício da tutela na Educação Inclusiva. **Cadernos UniFOA**, v. 6, n. 16, p. 59-70, 2017.

ÁVILA, Vicente Fideles de. Pressupostos para formação educacional em desenvolvimento local. **Interações (Campo Grande)**, v. 1, n. 1, 2016.

BARROZO, Amanda Faria et al. Acessibilidade ao esperto, cultura e lazer para pessoas com deficiência. **Cadernos de pós-graduação em distúrbios do desenvolvimento**, v. 12, n. 2, 2018.

BATISTA, Lázaro; NASCIMENTO, Erasmo Henrique. A deficiência vai à universidade: perspectivas e entraves do processo inclusivo na educação superior brasileira. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 120-127, 2018.

BRANCATTI, Paulo Roberto et al. História de vida de pessoas deficientes físicos que participam nos projetos de basquete sobre rodas e atletismo adaptado. **Journal Of The Brazilian Society For Adapted Motor Activity**, v. 18, n. 2, 2018.

BRASIL Decreto Legislativo nº 261/2015. Aprova o texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=585537&id=14373805&idBinario=15621240&mime=application/rtf>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BRASIL Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBN.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Como falar sobre as pessoas com deficiência - Texto extraído do livro “Diversidade - Mídia e Deficiência” publicado pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância e pela Fundação Banco do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/inclusao-social-e-equidade/acessibilidade/como-falar-sobre-as-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 26 jun. 2018.

BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7823.htm. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRASIL. Lei 10.891, de 09 de julho de 2004. Institui a Bolsa-atleta.

BRASIL. Lei 13.004, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – NO VO. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-novo>. Acesso em: 19 ago. 2018.

BRASIL. Manual De Legislação Em Saúde Da Pessoa Com Deficiência. 2006. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf. Acesso em: 23 jun. 2018.

BRASIL. **Manual De Legislação Em Saúde Da Pessoa Com Deficiência**. 2006. Ministério da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação (2013). Principais Indicadores da Educação de Pessoas com deficiência. **Censo MEC/INEP** Brasília, DF. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16759-principais-indicadores-da-educacao-de-pessoas-com-deficiencia&Itemid=30192. Acesso em: 18 ago. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Cartilha Do Censo 2010: Pessoas Com Deficiência.

CARVALHO, Suzy Anny Martins; FREITAS, Ana Carla Pinheiro. Pessoa Com Deficiência Intelectual Ante A Lei 13.146/15: Um Olhar Jusfilosófico. *Revista Da AGU*, v. 17, n. 1, 2018.

CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro; AMARAL, Shirlena Campos de Souza; BORGES, Luís Felipe Câmara *et al.* A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: perspectivas sobre a exclusão produtiva. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, p. 1433-47, 2017.

COSTA, Vanderlei Balbino. Reflexão docente sobre avaliação dos estudantes com deficiência no ensino superior. **Itinerarius Reflectionis**, v. 14, n. 1, 2018.

CRUZ, Vitor. **Constituição Federal Anotada Para Concursos**. 9 Ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2017.

DIAS, Eliane Maria; BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA, Francileide. O processo de aprendizagem de pessoas cegas: um novo olhar para as estratégias utilizadas na leitura e escrita. *Revista Educação Especial*, v. 30, n. 57, 2017.

DIAS, Paulo C. A autoeficácia dos professores para a implementação de práticas inclusivas: contributos para uma reflexão sobre a inclusão educativa. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 94, p. 7-25, 2017.

DOM BOSCO, Universidade Católica. Graduação. Cursos de graduação. Disponível em: <https://site.ucdb.br/cursos/4/cursos-de-graduacao/26/>. Acesso em: 24 out. 2019.

DOM BOSCO, Universidade Católica. Institucional. Disponível em: <https://site.ucdb.br/institucional/1/boas-vindas/289/>. Acesso em: 24 out. 2019.

DUTRA, Claudia Pereira *et al.* Política Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de; CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Estatuto da pessoa com deficiência comentado: artigo por artigo**. 2 ed. Salvador: Ed. Juspodivm, 2016.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. O novo conceito constitucional de pessoa com deficiência: um ato de coragem, 2012. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/78834/2012_fonseca_ricardo_novo_conceito.pdf?sequence=. Acesso em: 27 out 2018.

GONCALVES, Wellington; GONCALVES, Verana Maria Fornaciari and FIRME, Lilian Pittol. **Formação e capacitação de docentes para atuar com alunos com deficiência auditiva: um estudo no Instituto Federal do Espírito Santo – IFES**. *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.* [online]. 2016, vol.24, n.93, pp.866-889. ISSN 0104-4036. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362016000400005>. Acesso em: 24 out. 2019.

GUIMARÃES, Matheus Oliveira; VIANA, Aline Nunes. A Educação Como Pressuposto Para O Exercício Da Cidadania: Políticas Públicas, Inclusão E Individuação Na Teoria Do Reconhecimento De Axel Honneth. *Synthesis, Revistal Digital FAPAM*, v. 8, n. 8, p. 15-31, 2017.

Jornal UCDB. Informativo mensal - Ano XVIII nº 329. Outubro, 2019. Disponível em: <https://site.ucdb.br//public/jornal/1032084-outubro2019.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

LEÃO, Anne C. Santana; BASTOS, Bruna R. Silva; JÚNIOR, Eumar E. Menezes. Luta pelo direito a efetividade do auxílio de vida escolar. Intercorrência da lei brasileira de inclusão de pessoa com deficiência no monitoramento de política pública. *Revista Eletrônica do Curso de Direito–PUC Minas Serro*, n. 15, p. 33-45, 2017.

LEITE, Glauber Salomão; FERRAZ, Carolina Valença. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENTRE A IGUALDADE FORMAL E A IGUALDADE MATERIAL. **Revista Argumentum-Argumentum Journal of Law**, v. 20, n. 3, p. 1.063-1.081, 2019.

LEONEL, Waléria Henrique dos Santos; LEONARDO, Nilza Sanches Tessaro; GARCIA, Raquel de Araújo Bomfim. Políticas públicas de acessibilidade no ensino superior: implicações na educação do aluno com deficiência. **Revista Ibero-Americana de estudos em educação**, v. 10, n. 1, p. 661-672, 2015.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 2, p. 51-56, 2000.

MANICA, Loni Elisete. A educação profissional formal e não formal das pessoas com deficiência no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, v. 12, n. 4, p. 1998-2023, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Integração x Inclusão: Escola (de qualidade) para Todos. Universidade Estadual de Campinas, Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade-LEPED/UNICAMP, 1993.

MARQUES, *et al.* **Desenvolvimento Local em Mato Grosso do Sul: Reflexões e perspectivas**. Campo Grande-MS: UCDB, 2001.

MARQUES, Heitor Romero; CASTILHO, Maria Augusta de. **Desenvolvimento Local no Contexto de Territorialidades**. Campo Grande-MS: Gráfica Mundial, 2016.

MATOS, Ana Carla Harmatiuk; OLIVEIRA, Ligia Ziggotti de. Além da Convenção de Nova York: Além do estatuto da pessoa com deficiência-Reflexões a partir de uma compreensão crítica dos direitos humanos. *Revista de derechos humanos y estudios sociales—Redhes*, Sevilha, ano VIII, n. 15, p. 15-32, 2016.

MAZZOTA D'ANTINO, Maria Eloísa Famá. *Social Inclusion of People with Disabilities and Special Needs: culture, education and leisure*. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 377-389, 2011.

MAZZOTA, Marcos José da Silveira. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 2 ed. São Paulo: Cortez; 1999.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira; D'ANTINO, Maria Eloísa Famá. *Social Inclusion of People with Disabilities and Special Needs: culture, education and leisure*. **Saúde e Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 377-389, 2011.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. O controle jurisdicional da convencionalidade das leis: o novo modelo de controle da produção normativa doméstica sob a ótica do “diálogo das fontes”. *Argumenta Journal Law*, v. 15, n. 15, p. 77-114, 2011.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de; ARAÚJO, Eliana Rodrigues. Núcleos de Acessibilidade nas Universidades: reflexões a partir de uma experiência institucional. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. spe, p. 57-66, 2018.

MELO. O Programa Incluir na Universidade Federal do Rio Grande do Norte: conquistas e desdobramentos institucionais. **Educação Especial Inclusiva: legados históricos e perspectivas futuras**, p. 273-285, 2015.

NORMA BRASILEIRA. **ABNT 9050: 2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <http://www.ufpb.br/cia/contents/manuais/abnt-nbr9050-edicao-2015.pdf> Acesso em 20 ago.2018.

NORONHA, José Carvalho de; PEREIRA, Telma Ruth. Princípios do sistema de saúde brasileiro. A saúde no Brasil em 2030: organização e gestão do sistema de saúde. Vol. 3, 2013.

PEREIRA, Rosamaria Reo *et al.* Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação Especial**, v. 1, n. 1, p. 147-160, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/19898/pdf>. Acesso em 24 set. 2019.

PERLIN, Ana Paula et al. Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Um estudo em uma empresa do setor cerâmico. **Desenvolvimento em Questão**, v. 14, n. 34, p. 214-236, 2016.

PLETSCH, Márcia Denise; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira De. Estrutura e funcionamento dos núcleos de acessibilidade e inclusão nas universidades federais da região sudeste. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 3, p. 1610-1627, 2017.

POKER, Rosimar Bortolini; VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; GARLA, Isadora Almeida. Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública do interior do estado de São Paulo. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 22, n. spe, p. 127-134, 2018.

RAMOS, Edith Maria Barbosa; DINIZ, Isadora Moraes. O Direito À Saúde e a Idéia De Proteção Social Na Constituição Federal de 1988: Notas Iniciais. **Revista Direito em Debate**, v. 26, n. 48, p. 159-184, 2017.

REDAÇÃO. Matrículas com alunos com deficiência representam 0,5 % do total. **Revista do Ensino Superior**. Ed. 225. 2018. Disponível em: <http://www.revistaensinosuperior.com.br/matriculas-de-alunos-com-deficiencia-representam-menos-de-05-do-total/>. Acesso em: 18 ago. 2018.

REIS, Anderson de Araujo; MOTA, Paloma Marcelino; JESUS, Danilo Mota de. Lei Brasileira De Inclusão N.º 13.146/2015: Do Direito À Educação. Encontro Internacional de Formação de Professores e Fórum Permanente de Inovação Educacional, v. 10, n. 1, 2017.

REQUIÃO, Maurício. As mudanças na capacidade e a inclusão da tomada de decisão apoiada a partir do Estatuto da Pessoa com Deficiência. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 6, p. 1-17, 2016.

SALAMANCA, DECLARAÇÃO DE. Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. **Brasília, DF: MEC**, 1994.

SILVA JÚNIOR, Carlos Eugênio Sousa; FERREIRA, Daniele Rodrigues; OLIVEIRA, Lêide Diel Batista Barbosa de. O Controle De Convencionalidade Do Direito Brasileiro: Supremo Tribunal Federal Versus Valerio Mazzuoli. *CIÊNCIA AMAZÔNIDA*, v. 1, n. 1, 2017.

SILVA, Otto Marques da. **A Epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS; 2001.

TROIB, Cecilia. O Estatuto Da Pessoa Com Deficiência Sob A Perspectiva Do Direito Civil-Constitucional. *Reju-Revista Jurídica Da OAPEC Ensino Superior*, v. 5, n. 2, p. 1-31, 2017.

UNIDAS, Organização das Nações (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2018.

VALENTIM, Fernanda Oscar Dourado; DE OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio. Avaliação da aprendizagem e deficiência intelectual na perspectiva de professores do ensino comum. **Revista Diálogo Educacional**, v. 13, n. 40, p. 851-871, 2013.

VICENTE, Maysa Caliman; AGUADO, Juventino de Castro. A Proteção E Defesa da Pessoa com Deficiência: A Evolução Da Legislação até a Promulgação Da Lei 13.146 de 2015 e a Garantia do Direito à Saúde. In: *Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania*. n.3, p. 93-9, 2016.